

DIARIO OFFICIAL

Estrial Melhoramentos no Brazil
na Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19^o DA REPUBLICA — N. 85

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 12 DE ABRIL DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.395, que approva os estudos definitivos do trecho da linha de Itararé, da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assembléa geral ordinaria da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial dos Varejistas — Relatorio da Companhia Marcenaria Brasileira.

PATENTES DE INVENÇÃO

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.395-DE 23 DE FEVEREIRO DE 1907

Approva, com modificações, os estudos definitivos do trecho da linha de Itararé, comprehendido entre Jaguariahya e a Colonia Mineira, na extensão de 105.800 metros, da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requer a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, decreta:

Art. 1.^o Ficam approvados os estudos definitivos do trecho da linha de Itararé, comprehendido entre Jaguariahya e a Colonia Mineira, da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, na extensão de 105.800 metros, feitas as correções indicadas, e que com este baixam rubricadas pelo director geral de Obras e Viação.

Art. 2.^o Fica, outrossim, approvado o orçamento apresentado, que também baixa devidamente rubricado, reduzida, porém, a importância a 4.603:829\$667.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1907, 19^o da Republica.

AFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de abril de 1907

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 11:749\$035, de fornecimentos á Escola Quinze de Novembro, em janeiro;

De 80\$, da folha de serventes da Corte de Appellação, em março;

De 203\$, de enterramento de indigentes e desconhecidos, em março;

De 1:600\$, da folha dos serventes da Escola Polytechnica, em março;

De 6:017\$-00, da folha do pessoal de manutenção de ratos, em março;

De 230\$-18, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica, em janeiro;

De 3:993\$, de obras effectuadas no Observatorio do morro de Santo Antonio, em janeiro;

De 250\$, da gratificação que compete em março ao director interino das Colonias de Alienados;

De 19:828\$873, de adeantamento ao almoxarife do Hospicio de Alienados;

De 29 \$800, credito á Delegacia em S. Paulo para pagamento á S. Paulo Railway Company.

Requerimento despachado

D. Clotilde Fam Moraes e Brito, viuva do Dr. Antonio José Moraes e Brito, medico legista da Policia (Districto Federal) pedindo pensão de montepio e auxilio para funeral ou luto. — Dferido com o officio n. 46, de 6 de abril corrente.

Dia 8

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:519\$, como adeantamento ao vice-director da Colonia dos Dous Rios;

De 180\$, fornecimentos ao Archivo Publico, em março;

De 576\$312, de serviços extraordinarios prestados pelo Dr. Tiburcio Valeriano Pecogueiro do Amaral de 1 de janeiro a 5 de março;

De 2:782\$350, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional em janeiro e fevereiro;

De 1:000\$, de ajuda de custo a cada um dos deputados Simeão Leal, Esmeraldino Bandeira, Decolecio Campos, Figueiredo Rocha, João Vieira, Dunche do Abbranches, Augusto de Freitas, Rocha Leal, José Eusebio e Leão Velloso Filho;

De 167\$200, de despesas e citoraes nesta Capital feitas por Oscar da Costa;

De 6:000\$, credito á Delegacia no Ceará, para pagamento da ajuda de custo aos senadores Catunda e Pedro Borges e aos deputados Waldemiro Moreira, Gonçalo Souto, Graccho Cardoso e Thomaz Accioly;

De 4:000\$, credito á Delegacia no Piahy, para pagamento de ajuda de custo ao senador Anizio de Abreu e deputados Arlindo Nogueira, João Gayoso e Joaquim Cruz;

De 2:000\$, credito á Delegacia em Sergipe, para pagamento de ajuda de custo ao senador Coelho e Campos e deputado Oliveira Valladão.

A aquisição de uma cambial de 1.687,83 marcos, para pagamento de papel de impressão fornecido por Lindelof Brunnis Comp. á Bibliotheca Nacional.

— Ao Tribunal de Contas, transmitti am-se os documentos em que o agente do Instituto dos Surdos-Mudos justifica a despesa de 50\$830, por conta do adeantamento que recebeu, e mais os documentos com que o thesoureiro da policia justifica o emprego do adeantamento que lhe foi feito para pagamento á guarda civil, em fevereiro.

DIRECTORIA DO INTERIOR

O Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar, para serem adoptados nos institutos de ensino superior equiparados aos congneres federaes, os modelos de diplomas que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1907. — Augusto Tavares de Lyra.

Modelos de diplomas para serem adoptados nos institutos de ensino superior equiparados aos congêneres federaes, a que se refere a portaria desta data

DIPLOMA DE DOUTOR EM MEDICINA

Republica dos Estados Unidos do Brazil

Titulo do estabelecimento.....
Equiparado pelo decreto n..... (decreto da equiparação)
Eu..... director da.....
..... tendo presente o termo de collação do grão do doutor em medicina conferido no dia..... de..... de.....
do Sr..... natural de..... filho de.....
nascido em..... de..... de..... depois de ter sido approved (nota da approvação) em defeza de these, e usando da autoridade que me conferem oCodigo de Ensino e o decreto n..... (decreto da equiparação)... mandei passar-lhe o presente diploma de doutor em medicina, afim de que possa exercer a sua profissão nos Estados Unidos do Brazil com os direitos e prerogativas concedidos a esse titulo pelas leis da Republica.

O director da Faculdade,
.....

Assignatura do doutorando
.....

O secretario da Faculdade,
.....

O delegado do Governo Federal
.....

DIPLOMA DE PHARMACEUTICO

Republica dos Estados Unidos do Brazil

Titulo do estabelecimento.....
Equiparado pelo decreto n..... (decreto da equiparação)
Eu..... director da.....
..... tendo presente os termos de approvação nos exames das materias do curso pharmaceutico prestados pelo Sr.....
..... natural de..... filho de.....
nascido em..... de..... de..... ao qual foi conferido o titulo de pharmaceutico no dia..... de..... de.....
e usando da autoridade que me conferem oCodigo de Ensino e o decreto n..... (decreto da equiparação)... mandei passar-lhe este diploma afim de que possa exercer a sua profissão nos Estados Unidos do Brazil com os direitos e prerogativas concedidos pelas leis da Republica.

(Logar do estabelecimento).... em.... de..... de.....

O director da Faculdade
.....

Assignatura do pharmaceutico
.....

O secretario da Faculdade
.....

O delegado fiscal do Governo Federal,
.....

DIPLOMA DE PARTEIRA

Republica dos Estados Unidos do Brazil

Titulo do estabelecimento.....
Equiparado pelo decreto n..... (decreto da equiparação)
Eu..... director da.....
..... tendo presentes os termos de approvação nos exames das materias do curso de obstetricia prestados pela Sra.....
..... natural de..... filha de.....
nascida em..... de..... de.....
e usando da autoridade que me conferem oCodigo de Ensino e o decreto n..... (decreto da equiparação)... mandei passar-lhe este diploma, afim de que possa exercer a profissão de parteira nos Estados Unidos do Brazil, de conformidade com as leis vigentes.

(Logar do estabelecimento).... em..... de.....

O director da Faculdade,
.....

Assignatura da parteira
.....

O secretario da Faculdade,
.....

O delegado fiscal do Governo Federal
.....

DIPLOMA DE CIRURGIÃO-DENTISTA

O mesmo de parteira, *mutatis mutandis*.

DIPLOMA DE DOUTOR EM SCIENCIAS JURIDICAS E SOCIAES

Republica dos Estados Unidos do Brazil

Titulo do estabelecimento.....
Equiparado pelo decreto n..... (decreto da equiparação)
Eu..... director da.....
..... tendo presente o termo da collação do grão de doutor em sciencias juridicas e sociaes conferido no dia..... de..... de..... ao Sr.....
natural de..... filho de.....
nascido a..... depois de ter sido approved....
(nota da approvação)... em defeza de these e usando da autoridade que me conferem oCodigo de ensino e o decreto n..... (decreto de equiparação)... mandei passar-lhe o presente diploma de doutor em sciencias juridicas e sociaes, para que possa gozar de todos os direitos e prerogativas concedidos a este titulo pelas leis da Republica.

(Logar do estabelecimento).. em.... de..... de.....

O director da Faculdade,
.....

Assignatura do doutor
.....

O secretario da Faculdade
.....

O delegado fiscal do Governo Federal,
.....

DIPLOMA DE BACHAREL EM SCIENCIAS JURIDICAS E SOCIAES

Este diploma deve ser passado nos termos do de doutor, *mutatis mutandis* e supprimidas as palavras: «depois de ter sido approved em defeza de theses».

DIPLOMA DE DOUTOR

Republica dos Estados Unidos do Brazil

Titulo do estabelecimento.....
Equiparado pelo decreto n..... (decreto da equiparação)
Eu..... director da.....
Faço saber aos que o presente virem que o Sr.....
..... nascido em..... de..... de.....
no..... bacharel formado em sciencias.....
por esta Escola, obteve nesta data o grão de doutor nas mesmas sciencias.

E para que goze dos direitos e prerogativas que o mesmo grão lhe confere, mandei passar o presente diploma de doutor em sciencias..... que vae por mim assignado, pelo secretario da Escola, pelo delegado fiscal do Governo Federal e pelo proprio doutor.

(Logar do estabelecimento) em.... de..... de.....

O director
.....

Assignatura do doutor
.....

O secretario
.....

O delegado fiscal do Governo Federal
.....

DIPLOMA DE BACHAREL

Republica dos Estados Unidos do Brazil

Titulo do estabelecimento.....
Equiparado pelo decreto n..... (decreto da equiparação)
Eu..... director da.....
Faço saber aos que o presente virem que o Sr.....
..... nascido em..... de..... de.....
no..... tendo concluido o curso de engenharia
..... obteve nesta data o grão de bacharel em sciencias.....

E para que goze dos direitos e prerogativas que o mesmo grão lhe confere, mandei passar o presente diploma de bacharel em sciencias..... que vae por mim assignado, pelo secretario da Escola, pelo delegado fiscal do Governo Federal e pelo proprio bacharel.

(Logar do estabelecimento) em..... de..... de.....

O director
.....

Assignatura do bacharel
.....

O secretario
.....

O delegado fiscal do Governo Federal
.....

DIPLOMA DE ENGENHEIRO

Republica dos Estados Unidos do Brasil

Titulo do estabelecimento.....
Equiparado pelo decreto n..... (decreto da equiparação)
Eu..... director da.....
Faço saber aos que o presente virem que o Sr.....
..... nascido em..... de..... de.....
no..... foi julgado habilitado para exercer a
profissão de engenheiro..... cujo curso terminou no
anno lectivo de.....
E para que goze dos direitos e prerogativas inherentes a
essa profissão, mandei passar o presente diploma de engenheiro
..... que vaca por mim assignado, pelo secretario da
Escola, pelo delegado fiscal do Governo Federal e pelo proprio
diplomado.

(Logar do estabelecimento) em..... de..... de.....

O director

Assignatura do engenheiro

O secretario

O delegada fiscal do Governo Federal

DIPLOMA DE AGRIMENSOR

Republica dos Estados Unidos do Brasil

Titulo do estabelecimento.....
Equiparado pelo decreto n..... (decreto da equiparação)
Eu..... director da.....
Faço saber aos que o presente virem que o Sr.....
..... nascido a..... de..... de..... tendo
sido approved em exames prestados nesta Escola, na con-
formidade da legislação em vigor, se acha habilitado desde
..... de..... de..... para exercer a profissão de
agrimensor de terras publicas.
Em firmeza do que mandei passar este diploma com o
qual gozará dos direitos inherentes ao mesmo.
(Logar do estabelecimento) em..... de..... de.....

O director

Assignatura do agrimensor

O secretario

O delegada fiscal do Governo Federal

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1907.—Augusto Tavares de Lyra.

Expediente de 10 de abril de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos :

Ao prefeito Municipal da cidade do Recife do officio n. 106, de 3 do corrente, remetendo-se 100 doses de vaccina contra o carbunculo verdadeiro ;

Ao director do 2º districto sanitario marítimo do officio n. 68, de 1 do corrente.

— Propoz-se ao Sr. Ministro o alvitre de commissionar-se o Dr. Carlos Pinto Seidl, director do hospital de S. Sebastião, para estudar na Europa a organização de hospitaes de isolamento, sua instalação, regulamentação etc., ficando na direcção do referido hospital o Dr. Antonio Ferrari, vice-director, que não perceberá gratificação alguma por esse facto.

—Solicitaram-se providencias :

Ao director geral da contabilidade para que na pagadoria do Thesouro Federal seja entregue, como despesa comprovada, ao Dr. Alfredo da Graça Couto, inspector do serviço de isolamento e desinfecção, a importância de 22:902\$156, afim de effectuar o pagamento do pessoal subalterno extraordinario da mesma inspectoría, durante o mez de março ultimo ;

Ao Sr. Ministro, para que seja junta aos autos do processo a que responde o Dr. Urbino de Freitas, a receita que foi remetida á 8ª Delegacia de Saude pelo proprietario da pharmacia, á rua de S. Francisco Xavier n. 49 A, que não a aviou ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de ser substituida por outra valida em geral percurso, para ser concedida ao mesmo funcionario, a cadereta de passes de 1ª classe n. 9.784, que se acha esgotada ;

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, afim de serem examinadas naquella laboratorio as seguintes amostras de cervejas que foram apprehendidas na fabrica da Companhia Cervejaria Brahma, á rua Visconde de Sapucahy n. 144 ; marca Yoi-ranga, Franciskaner, Brau, Teutonia, Pilsener, Brahma-Porter, Bock-Ale e Guarany, fabricadas pela referida companhia, e marca Antarctica, fabrica pela Companhia Antarctica Paulista.

— Communicou-se :

Ao juiz de direito presidente do 2º Tribunal do Jury, para os devidos fins, que Irineu Nogueira Pinheiro, funcionario desta

repartição, se acha licenciado para tratamento de saude ;

Ao inspector da Alfandega, capitão do porto e ao ajudante em serviço da visita sanitaria interna que esta directoria, usando da attribuição que lhe confere o n. X do art. 10 do regulamento sanitario, resolve, até aviso em contrario, prohibir desta data em diante, a atracação de qualquer embarcação á ilha dos Ferreiros.

Requerimentos despachados

Dia 10 de abril de 1907

Emilia Gonçalves da Silva (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Manoel de Passos Malheiros (3º districto).—Deferido.

João Teixeira da Rocha (1º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Joaquim da Silva Soares (1º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Pereira Valentim & Comp. (3º districto).—Deferido.

Manoel F. Vaz Salheiro (1º districto).—Não é possível ser attendido.

Augusto de Oliveira e Silva (3º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Santa Casa de Misericordia (3º districto).—Deferido.

Antonio Joaquim Vieira (9º districto).—Deferido.

José de Almeida Antunes (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

J. de Souza (9º districto).—Deferido.

Joaquim Velloso Guimarães (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Santiago Ayala (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Domingos Pereira de Almeida (7º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Antonio Joaquim de Araujo (9º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Alvaro José Martins (5º districto).—Serão concedidos 40 dias.

José Lourenço da Costa (5º districto).—Deferido.

Abilio Joaquim Teixeira (9º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Souza Moreira & Comp. (9º districto).—Será adiada a medida.

Maria da Silva Damião (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Justina Sierra Renaldy (1º districto).—A medida será adiada.

Constantina Negri (5º districto).—A medida será adiada.

Joaquim Ferreira Nunes (7º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Therеза Ferreira Marques (7º districto).—Deferido.

Affonso da Silva Pereira (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José Barcellos Borges (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

José Pinheiro M. Moreira (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José Maria de Assis.—Deferido.

Joaquim da Silva Vieira (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Francisco Xavier Teixeira (9º districto).—Deferido.

Mme. E. Scofon (3º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Eduardo A. de Andrade Filho (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

José Pereira Dias (5º districto).—Providenciado.

Fernandes & Pinho (2º districto).—Não podem ser attendidos.

Antonio José Dias Duarte (6º districto).—Serão concedidos 45 dias.

Dr. Orlando Roças.—Deferido.

Alvaro Coteigipe Milanez.—Deferido.

Francisco Manoel G. Nunes.—Pode atracar independente da desinfecção.

Alvaro Firmino dos Santos Silva.—Pode atracar independente de desinfecção.

Domingos Esteves & Comp (6º districto).—Queiram comparecer á 6ª delegacia.

Antonio Ferreira da Costa (9º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Marinho da Cunha & Comp. (5º districto).—Só poderão ser attendidos nos termos da informação.

Jean Martin.—A questão já está affecta ao juiz dos Feitos da Saude Publica.

Manoel Gomes (3º districto).—Só poderá ser attendido nos termos da informação, que será fornecida pela secretaria desta directoria.

José Augusto Vieira (1º districto).—Não é possível ser attendido.

Thomaz Affonso da Silva (7º districto).—Deferido.

José Ferreira da Silva (9º districto).—Será attendido nos termos da informação.

Elisa Zimmermann (3º districto).—Deferido.

Dia 9

João Pacheco Damaso.—Queira comparecer nesta directoria.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 11 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

De tres mezes, ao chefe de secção da Caixa da Amortização João Antonio de Queiroga Rosa;

De 60 dias, em prorrogação, ao 4º escripturario da Alfandega do Pará Abel Pinheiro da Rocha;

De igual tempo, ao guarda da Alfandega do Maranhão Luiz Martins Ferreira.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de abril de 1907

Sr. Ministro da Guerra:

N. 68 — Tenho a honra de restituir a V. Ex., para que se digne de tomar na consideração que merecerem, os inclusos papeis, que acompanharam o aviso desse Ministerio n. 163, de 11 de março proximo findo, concernentes ás reclamações que, a proposito da compra do sitio denominado «Praíinha», no municipio de S. Vicente, Estado de S. Paulo, do que tratou o aviso n. 377, de 12 de junho do anno proximo passado, apresentaram a V. Ex. Dominico Levrero, Manoel Joaquim Peixoto de Souza e João José Ribas.

Convém declarar a V. Ex. que o Thesouro aguarda a expedição de novo aviso afim de providenciar sobre a referida compra.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. Prefeito do Distrito Federal:

N. 16 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que fica approved por este Ministerio o aforamento do terreno de accrescidos de marinhas fronteiro ao predio n. 21 da praia do Retiro Saudoso, concedido por essa Prefeitura a José Alves dos Santos. Junto devolvo os papeis referentes a esse aforamento, excepto um dos exemplares da planta do mesmo terreno, que acompanharam o officio de V. Ex. n. 60, de 23 do mez proximo passado.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. superintendente do municipio de S. Francisco:

N. 3 — De posse do officio n. 15, de março ultimo, em que solicita isenção de direitos para um relógio, que tem de ser collocado no ponto mais elevado dessa cidade, cabe-me declarar-vos que o pedido de que se trata deve ser dirigido a este Ministerio por intermédio da Delegacia Fiscal nesse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de abr de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 269 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Narciso Fernandes da Silva Neves, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 31, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de duas vacas de raça, importadas para repro-

ducção, destinadas á «Fazenda Veneza» de propriedade do requerente e situada no municipio de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Na forma do citado despacho, vos restituo a inclusa petição dirigida a essa Alfandega.

N. 270 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, em aviso n. 39, de 8, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de um caixão, marca—Dr. Miguel Calmon Minister of Industry, Rio de Janeiro—vindo de New York no vapor Byron, com o peso de 252 kilogrammas, contendo mappas topographicos do sul do Brazil, dobrados e incluídos em enveloppes e destinados ao relatorio do Dr. J. C. White, actualmente em trabalho de impressão na Imprensa Nacional.

— Sr. director da Recbedoria do Rio de Janeiro:

N. 52 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio*, a que se refere vosso officio n. 9, de 15 de janeiro ultimo, interposto de vos a decisão, julgando improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado em 16 de agosto do anno proximo passado pelo agente fiscal Carlos Vieira Machado contra F. Souza, fabricante da bebida denominada «Garapina», apprehendida na casa commercial de Antonio Antunes Peixoto, por não estar sellada.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 127 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, n. 189, de 2 deste mesmo mez, relativo á fiança de 1:090\$, prestada em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia, por Thiers Galvão da Franca, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos, no lugar de escriptura da Collectoria Federal em S. João da Boa Vista, no referido Estado.

N. 123 — Remetto-vos novamente, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, o incluso processo a que se refere o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, n. 2, de 27 de março proximo findo, relativo á fiança de 20:000\$, prestada por João Felizola Zucardino, em garantia da responsabilidade do thesoureiro-pagador da mesma delegacia, Aurelio Cesario de Souza Campos e seus prepostos e constituída por immoveis avaliados na quantia de 37:500\$, visto terem sido sanadas por aquella delegacia as faltas apontadas no vosso officio n. 97, de 9 de fevereiro ultimo.

N. 129 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, o incluso processo a que se refere o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, n. 34, de 22 de fevereiro ultimo, relativo á fiança de 200\$, prestada por José Pires Ferreira, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collector federal interino em Breves, no mesmo Estado, e constituída por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia.

— Sr. director do Serviço de Estatistica Commercial:

N. 96 — Em resposta ao vosso officio n. 49, de 14 de março proximo findo, communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, proferido sobre o officio da Imprensa Nacional n. 447, de 21

do dito mez de março, que aquella repartição conservou para, serem aproveitadas na impressão do boletim desse serviço, de 1906, as chapas typographicas que serviram para a do boletim de 1905, mas não pôde completar os originaes que lhe são enviados, ainda quando tenha elementos para fazel-o, porque isso lhe acarreta augmento de trabalho e responsabilidade de que se deve eximir.

— Sr. almirante A. Jaceguay, director geral da Repartição da Carta Maritima do Brazil:

N. 98 — Accusando recebido vosso officio circular de 4 do corrente, no qual me communicaes haverdes, nessa data, tomado posse do cargo de chefe da Repartição da Carta Maritima do Brazil, cabe-me agradecer-vos a gentileza da communicação, e dizer-vos que serei sempre solícito no cumprimento de vossas ordens, quer attinentes ao serviço publico, quer ao vosso em particular.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 64 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, exarado no aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 14, de 6 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, na alfandega desse Estado, dos instrumentos, livros e utensilios pertencentes ao naturalista S. M. Klages, a chegar da Inglaterra em missão scientifica do Museu Zoologico de Fring.

Confirmo assim meu telegramma de 9:

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 82 — Tendo o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 8 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos do art. 2º § 22 das Disposições Preliminares da Tarifa, para o material constante da inclusa relação, importado pela Caixa Economica desse Estado, conforme consta do officio dessa delegacia n. 33, de 11 de março ultimo, assim vol-o communico, para o fim de ser dada baixa no termo de responsabilidade a que allude a ordem desta directoria n. 165, expedida a essa mesma delegacia em 4 de outubro do anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 45 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 4 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 13, de 6 de fevereiro ultimo, que encaminhou o quadro da lotação das finanças das Collectorias Federaes nesse Estado, resolveu approvar o dito quadro; sendo, porém, feitas as alterações indicadas no parecer da Directoria do Contencioso, junto por copia.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 62 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia da cidade de Curvello, nesse Estado, resolveu, por despacho de 6 do corrente, autorizar-vos a mandar entregar aquelle estabelecimento a quantia de 2:505\$555 correspondente ao saldo de beneficio de loterias relativo ao anno de 1906, cumprindo que a mesma quantia seja escripturada em — Movimento de fundos — como remessa feita ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 83 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, exarado no aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 14, de 6 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, na alfandega desse Estado, dos instrumentos, livros e utensilios pertencentes ao naturalista S. M. Klages, a chegar da Inglaterra em missão scientifica do Museu Zoologico de Fring.

Confirmo, assim, meu telegramma de 9.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 28 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 30 de março proximo findo, nomeando Antonio Emygdio Pér-

reira de Mello para o logar de agent fiscal dos impostos de consumo na 10ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 104 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 30 de março proximo findo, nomeando Manoel Octaviano Manta para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Jaboatão, nesse Estado.

N. 105 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o officio dessa delegacia n. 78, de 18 de março ultimo, referente ao pedido de aforamento (com protesto de José Soares do Amaral) feito por Manoel do Nascimento Gomes Bastos, de um terreno de accrescidos situado á margem do rio Beberibe, declaro-vos, para os devidos effectos, ter o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 2 do corrente, approvar o acto dessa delegacia indeferindo aquelle pedido.

N. 106 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusas prioritarias de 9 do corrente, concedendo as seguintes licenças para tratamento da saúde: de dois mezes, ao 3º escripturario da Alfandega desse Estado bacharel Salustiano Luiz de França; de 30 dias em prorrogação, ao collector das rendas federaes em Timbaúba João Rozendo Carneiro de Albuquerque.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 18 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas n. 125, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 210 toneladas de carvão, vindas no vapor *Navigator*, com destino á commissão das obras do porto dessa capital.

Confirmo, assim, meu telegramma de 10.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 144 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 363, de 14 de dezembro do anno proximo passado, em que Delfino Freire de Rezende e Lucio de Campos Borralho, administrador e escrivão da Mesa de Rendas alfandegada de Pelotas, solicitam uma gratificação extraordinaria por se acharem exercendo aquelles cargos, em commissão, resolveu, por despacho de 8 do corrente, indeferir o mesmo requerimento, á vista do disposto no art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, combinado com o art. 31 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1912.

— Sr. inspector da Alfandega de Uruguayana:

N. 145 — Remettendo-vos a inclusa cópia do telegramma de 5 do corrente, em que o agente da Empresa Ferro Carril Argentina reclama contra o acto dessa inspeccoria, sujeitando-a ao pagamento de imposto de pharol, de varias chatas de sua propriedade precedentes do porto argentino Libres, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6, presteis informações a respeito.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 193 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 5 do corrente, nomeando Onesimo de Oliveira Guimarães e Nesciar de Carvalho, para exercerem, respectivamente, os logares de collector e escrivão das rendas federaes em Pitangueiras, nesse Estado.

N. 197 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 5 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 126, de 6 de março proximo findo, resolveu approvar as propostas, com o mesmo encaminhadas, que fizeram os collectores federaes,

nes e Estado, de seus agentes auxiliares, conforme relação annexa, com exclusão, porém, dos nomes propostos pelos collectores federaes em Campinas e Ribeirão Preto, por não terem sido ainda approvadas as fianças destes responsaveis.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 35 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pelo Hospital de Caridade de Marom, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 27, de 16 do mez proximo passado, resolveu, por despacho de 6 do corrente, autorizar-vos a manlar entregar ao mesmo hospital a quantia de 2:004\$441, correspondente ao saldo do beneficio de loterias, relativo ao anno de 1906; devendo ser essa quantia escripturada em « Movimento de fundos » como — reserva feita ao Thesouro.

N. 36 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 5 do corrente, nomeando Pedro Garcia Moreau para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Laranjeiras, nesse Estado.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de abril de 1907

Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 25 — Não tendo chegado a esta directoria as informações solicitadas pela ordem n. 5, de 18 de janeiro ultimo, convem que providencias no sentido de ser declarado si a J. B. Pimentel Filho foi intimado o termo de perempção a que alludiu a ordem n. 63, de 13 de novembro do anno proximo passado, e bem assim que indiqueis qual o documento de que foi extrahida a cópia daquelle termo, enviada com o vosso officio n. 2, de 11 do referido mez de janeiro, uma vez que o original se extraviou, conforme communicastes nesse mesmo officio.

— Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 2 — Não constando do vosso officio n. 5, de 21 de março findo, nem da demonstração que o acompanhou, qual o valor da quota que serviu de base para o calculo dos vencimentos abonados aos empregados de sa repartição no mez de fevereiro anterior, como exigiu a circular n. 11, de 12 de dezembro do anno proximo passado, publicada no *Diario Official* do dia immediato, torna-se preciso que providencias no sentido de ser satisfeita essa exigencia.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 161 — Para que se possa resolver sobre a autorização solicitada em vosso officio n. 419, de 23 de março findo, convem que envieis a esta directoria uma relação dos valores a que vos referis, com a designação de sua quantidade e qualidade, numero e data dos officios que communicaram o resultado das conferencias procedidas nessa repartição.

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 11 de abril de 1907

Sr. collector estadual encarregado da arrecadação das rendas federaes em Pirahy: N. 2 — De ordem do Sr. director, autorizo-vos a fazer entrega ao cidadão João Moreira de Vasconcellos, ultimamente nomeado collector federal desse municipio, do archivo e valores que se acham a vosso cargo e que dizem respeito ás rendas federaes, obser-

vando por essa occasião as disposições do art. 29 e seus paragraphos, das instrucções de 21 de outubro de 1901.

Outrosim, cumpre que envieis a esta directoria os livros que serviram durante a vossa gestão, e á da Contabilidade o saldo da arrecadação verificado até o ultimo dia em que fizestes a mesma arrecadação.

Recebatoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 11 de abril de 1907

Antenor Torres da Silveira. — Complete com revalidação o sello do documento do fls. 3.

Leitão Irmão & Comp. — Em face do parecer, não ha que deferir.

Bernardino Corrêa de Sá Benevides. — Transfira-se. Não tem logar a multa proposta porque a transferencia foi requerida a 3 de agosto, isto é, dentro do prazo legal, conforme prova a petição annexa e entrada no protocollo naquela data.

Carlos José Alves. — Estando satisfeita a exigencia, transfira-se.

Dr. João dos Santos Marques Junior. — Transfira-se.

João Fernandes Vieira. — Idem

Munuel Marques de Carvalho Alvim. — Idem.

Francisco de Oliveira Ramalho. — Idem.

João Maria de Carvalho Bastos. — Idem.

Luiza Osella. — Idem.

Francisca Souza Vianna. — Idem.

João José de Almeida. — Idem.

Jeronymo José de Macello. — Idem.

Anna Apel e outra. — Idem.

João Boubée. — Idem.

Maximiano Antonio Velasco Molina. — Idem.

Antonio Joaquim Carneiro de Magalhães. — Idem.

Jesumino Rodrigues Samarão. — Idem.

Felisberto de Carvalho. — Idem.

Manoel Luiz Simões. — Idem.

Manoel José Pereira. — Dê-se a baixa.

Jeanne Berthe Fauré. — Estando sellados os documentos de fls. 33, transfira-se. Imponho a multa de 2 \$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Joanna Rosa Tavares. — Transfira-se e procelase de accordo com o final do parecer.

José Jorge Merau. — Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do decreto n. 5.142, de 28 de fevereiro de 1904.

Companhia Pastoril e Industrial. — Idem, idem.

Manoel Ferreira Bastos. — Pagou os impostos em debito.

Manoel Francisco Soares. — Annulle-se a divida constante da contra-fé n. 1.016 e offcie-se á Directoria do Contencioso.

João Baptista Pereira. — Offcie-se á Directoria Geral das Obras Publicas, nos termos propostos.

Francisco Storino. — Satisfaca á exigencia.

Pereira & Ribeiro. — Idem.

Edrard de Azevedo. — Selle os documentos de fls. 7 e 8 e habilite-se, na fórma da lei, a requerer transferencia.

Belmiro & Comp. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 8 de abril de 1907

Ao Quartel General, declarando que o armamento que pertencia ao aviso *Camocim*, e que fora entregue á Escola de Aprendizices

Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul, pode ser convenientemente montado para instrução dos menores da dita escola (aviso n. 866).

— A Capitania do Porto de Alagoas, declarando, em resposta á solicitação que faz da patente de 1º tenente honorário para o secretario da referida capitania José Pedro de Farias Junior, que não obstante corresponderem em categoria, conforme o art. 462 do regulamento anexo ao decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901, o secretario da Capitania do porto desta Capital ao 1º escripturario da Contadoria da Marinha, os das capitães dos Estados aos 2º escripturarios e os amanuenses das respectivas delegacias aos 3º escripturarios da mesma repartição, não lhes é permittido o uso dos uniformes dos officiaes honorarios da armada, que competem aos empregados da Contadoria, a que correspondem, visto que o referido regulamento não lhes confere honras militares. Essa correspondencia foi estabelecida para o calculo dos impostos sobre vencimento, descontos por faltas e licenças, etc., de taes funcionarios, que nessa parte se regem por disposições analogas aos da Contadoria, não podendo, portanto, o citado art. 462 ter a interpretação que lhe foi dada pelo aviso n. 871, de 28 de julho de 1902, que já foi revogado pelo de n. 836, de 30 de julho de 1905 (aviso n. 871).

— Ao Quartel General, declarando que os medicos legistas da policia desta Capital podem proceder a autopsias ou exames de corpo de delicto nos hospitaes ou em quaesquer estabelecimentos pertencentes á Marinha, sem dependencia do permissoo especial ou de qualquer outra formalidade, conforme solicitou o Dr. chefe de Policia do Districto Federal (aviso n. 872).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 11 de abril de 1907

Engenheiro Antonio do Prado Lopes Pereira, pedindo a restituição das importancias de 10 % sobre o seu contracto para a construção do predio para Correios e Telegraphos em Bello Horizonte. — Apresente os respectivos conhecimentos.

Boaventura José de Oliveira, amanuense da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo despacho dos requerimentos de 3 de outubro de 1902 e de 2 de maio de 1904, pedindo pagamento de differenças de vencimentos de 1 de janeiro de 1898 a 11 de julho de 1899. — Indeferido.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 11 do corrente foram promovidos ao lugar de 3º official da administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro os amanuenses da mesma administração Francisco de Paula Oliveira e o bacharel Francisco Pereira Lesse, de conformidade com os termos do art. 390 do regulamento postal.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimentos despachados

Dia 11 de abril de 1907

Francisco de Paula Castro Vieira, 1º escripturario aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo reconsideração do despacho deste ministerio, de 22 de se-

tembro do anno findo, que indeferiu o seu requerimento sobre pagamento das gratificações trimestraes, que deixou de receber no periodo de janeiro de 1899 a 30 de janeiro de 1905. — Indeferido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 10 do corrente, foram concedidos 15 dias de licença, com ordenado, na forma da lei, a contar de 2 do mesmo mez, ao carteiro de 1ª classe Francisco Antonio da Costa, para tratamento de saude.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.100, de 5 do corrente, pagamento de 1:262\$320 da folha do pessoal jornaleiro empregado na Hospedaria de Immigrantes, no mez de março ultimo;

N. 1.101, da mesma data, idem de 917\$500 idem, idem, na conservação e reparação da mesma hospedaria, em março ultimo;

N. 1.102, da mesma data, idem de 1:915\$, idem, idem, no serviço de concertos do material fluctuante da mesma hospedaria em março ultimo;

N. 1.099, da mesma data, idem de 177\$400 ao interprete da Hospedaria de Immigrantes Arthur Kistummann Ferreira, da despesa feita com o embarque de immigrants, em janeiro ultimo;

N. 1.108, de 6 do corrente, idem de 1:745\$ da folha do pessoal da officina typographica a cargo da Directoria Geral de Estatistica, em março ultimo;

N. 1.103, de 5 do corrente, idem de 2:923\$, da folha do pessoal empregado no Jardim Botânico, em março ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.351, de 4 do corrente, pagamento de 9:823\$155, a diversos, de fornecimentos ás colonias de alienados da ilha do Governador, em fevereiro ultimo;

N. 1.311, de 2 do corrente, idem de 500\$ á Associação Commercial do Rio de Janeiro, do aluguel de parte do edificio occupada pela Junta Commercial, em fevereiro ultimo;

N. 1.379, de 5 do corrente, idem de 500\$ ao coronel Dr. Fernando Mendes de Almeida, chefe do estado-maior da guarda nacional desta capital, de gratificação relativa ao mez de março ultimo;

N. 1.401, de 6 do corrente, idem de 80\$ da folha das diarias vencidas pelo servente da Corte de Appellação, em março ultimo;

N. 1.374, de 5 do corrente, idem de 300\$ ao Dr. Domingos Lopes da Silva Araújo e 75\$ a Emygdio de Oliveira Sucupira, director e almoxarife da Directoria das Colonias de Alienados, para aluguel de casa no mez de março ultimo;

N. 1.352, de 4 do corrente, idem de 3:666\$009, a diversos, de fornecimentos para as obras da Casa de Detenção, em fevereiro ultimo;

N. 1.355, da mesma data, idem de 176\$500, a Hiron Jacques, de reparos nas campanhas electricas do Internato do Gymnasio Nacional em fevereiro ultimo;

N. 1.300, de 2 do corrente, idem de 2:298\$590, a diversos, de obras realizadas no edificio do Tribunal do Jury;

N. 1.290, de 1 do corrente, idem de 2:405\$, a Francisco da Silva Cardoso, de fornecimentos e trabalhos feitos, em fevereiro ultimo, para as obras da Casa de Detenção;

N. 1.333, de 3 do corrente, idem de 100\$, da folha de gratificação que compete, em março findo, a Oswaldo Joppert da Silva, auxiliar de escripta da Junta dos Corretores;

N. 1.332, da mesma data, idem de 372\$, das diarias que competem, em março findo, aos officiaes e auxiliares da Inspectoria de Policia do Porto;

N. 1.330, de 3 do corrente, idem de 8\$664, da folha das diarias que deixou de receber, em fevereiro ultimo, o guarda civil de 1ª classe Manoel Pedro Cardoso da Silva;

N. 1.283, de 30 de março, idem de 9:193\$714, a diversos, de alugueis dos predios occupados pela Repartição Central da Policia, delegacias urbanas, suburbanas e postos policiaes, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.297, de 1 do corrente, idem de 505\$806 de gratificações que competem, por substituições, aos funcionarios da Secretaria de Estado, no mez de março ultimo;

N. 1.377, de 5 do corrente, idem de 2:763\$327 das folhas, relativas ao mez de março ultimo, do pessoal subalterno da Casa de Detenção e do da lancha ao serviço da Inspectoria da Policia do Porto;

N. 1.334, de 3 do corrente, idem de 600\$, ao director da Escola Correccional Quinze de Novembro, Mario Franco Vaz, para aluguel de casa, nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno;

N. 1.305, de 2 do corrente, idem de 280\$ ao 1º official Manoel Ferreira de Araújo Silva, de gratificação, por substituição, no mez de março ultimo;

N. 1.413, de 8 do corrente, idem de 1:519\$ ao vice-director da Colonia Correccional dos Dous Rios, capitão Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, para pagamento das diarias que competem, em março ultimo, ao pessoal, sem nomeação, da mesma colonia.

— Ministerio das Relações Exteriores :

Aviso n. 113, de 3 do corrente, pagamento de 1:387\$800, a Antonio do Paço, encarregado da reorganização do archivo e da bibliotheca da Secretaria de Estado, de indemnização de livros que comprou a J. Dias dos Santos, para a bibliotheca da Secretaria de Estado.

— Ministerio da Fazenda :

Officios :

N. 126, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 13 de março, pagamento de 28\$, a H. Garnier & Comp., de um livro fornecido ao laboratorio, em fevereiro ultimo;

N. 89, da Caixa de Amortização, idem de 100\$ ao porteiro daquelle repartição, para aluguel de casa no mez de março ultimo;

N. 369, da Casa da Moeda, idem de 100\$ a D. Francelina F. de Lacerda, do fornecimento de 1.000 saccos, para acondicionamento de moedas de prata, feito aquella repartição, em março ultimo;

N. 79, da Caixa de Amortização, de 15 de março, idem de 523\$400 a diversos, de fornecimentos aquella repartição, em fevereiro ultimo;

N. 120, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 8 de março, idem de 276\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos aquella repartição, em fevereiro ultimo;

N. 71, da Alfandega, do Rio de Janeiro, de 28 de janeiro, credito de 13:815\$881, ouro, e 41:439\$329, papel, aquella repartição, para restituição de direitos indevidamente pagos em 1905 por Silva Paranhos & Comp. e outros;

Sem numero, da Camara Syndical, de 4 de fevereiro, pagamento de 800\$ ao capitão do corveta Juvencio V. de Moraes e outros

do aluguel do predio em que funcionam a Bolsa e a secretaria da camara, relativo ao mez de janeiro ultimo;

N. 37, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 7 de março, idem do 133\$600 ao jornal *O Rebate*, da publicação de editaes daquella repartição, em janeiro ultimo;

N. 33, da mesma repartição, de 7 de março, idem do 60\$ ao *Jornal do Commercio*, da assignatura do referido jornal para aquella repartição, no corrente anno;

Sem numero da Imprensa Nacional, do 30 de março, idem de 100\$, ao porteiro daquella repartição, para aluguel de casa no mez de março ultimo;

Representações :

Da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, do 19 de março, pagamento de 63\$500 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Secção dos Proprios Nacionais, em fevereiro ultimo;

Da mesma, de 15 de março, credito de 6:948\$560 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento da porcentagem do conferente da Alfandega do Rio, Manoel Pinto da Fonseca, servindo de inspector da Alfandega daquelle Estado.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 11 de abril de 1907

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima
— *Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth, Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva, Gama e Souza, Enéas Galvão e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 105 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; supplicantes, D. Anna Schmidt Lopes, viuva e mais herdeiros do finado José Joaquim Lopes; supplicado, o juizo. — Deu-se provimento á carta testemunhavel, para que o juiz *a quo* faça subir o agravo interposto, contra os votos dos Srs. desembargadores Enéas Galvão e Gama e Souza. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva, por ter se declarado suspeito.

Aggravos de petição

N. 812 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; aggravante, Augusto Pinto de Mesquita; aggravados, D. Emerentina Moreira de Andrade, mulher e curadora do interdicto Delfim Moreira de Andrade e outros herdeiros de Francisco José Moreira de Andrade. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que o juiz *a quo* faça processar os agravos e depois venham a esta instancia.

N. 801 — Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; aggravante, Alvaro Cesar da Cunha Lima; aggravado, Angelo Benevenuto. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que sejam appensados ao recurso os autos principais. Impedidos os Srs. desembargadores Montenegro e Enéas Galvão.

N. 803 — Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; aggravante, Baroneza do Rio Negro; aggravado, *La Banque Belge des Prêts Fonciers*. — Deu-se provimento ao agravo para mandar o Dr. juiz *a quo* receber os embargos e proseguir nos demais termos, para discussão e prova. Presidencia do Sr. desembargador H. Dodsworth, no impedimento do Sr. desembargador Dias Lima.

N. 826 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; aggravante, A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; aggravado, Wiesceslau Salmoveiz. — Deu-se provimento ao agravo para que o juiz *a quo* reforme o despacho que ordenou a prisão decretada, contra o voto do relator. Foi designado o Sr. desembargador Enéas Galvão para lavrar o accórdão.

N. 816 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; aggravante, Custodio Fernandes da Silva; aggravado, Joaquim Nunes das Neves. — Deram provimento contra os votos do Sr. desembargador Enéas Galvão.

Appellações commerciaes

N. 270 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; appellant, Joaquim da Silva Paranhos Filho, syndico da massa fallida de José Luiz da Silva Pinto; appellada, D. Maria Monteiro. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 284 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellantes, Pereira Bastos & Comp.; appellados, Géo E. Keith & Comp. — Deu-se provimento pelo voto de desempate.

Appellação crime

N. 220 — Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; appellant, Euclides Pereira de Oliveira; appellada, a justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 108 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Aggravos de petição

Ns. 809 — Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

N. 824 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Ns. 830 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Recurso crime

N. 145 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

NOVO SORTEIO

Aggravos de petição

N. 800 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 818, 829 e 835.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 3.078, 21, 3.107, 3.083 e 3.149 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 172, 194, 391 e 213 — Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Appellações civeis

Ns. 104, 2.946, 22, 54 e 3.083 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 3.057 e 23 — Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Ns. 38, 479, 326, 170, 68 e 2.831 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 97 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Appellações crimes

Ns. 231 e 203 — Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

N. 252 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 238 e 229 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 229 e 238 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Ns. 210, 228 e 242 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Ação rescisoria

N. 6 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

Appellações civeis

Ns. 458 e 453.

Appellação crime

N. 187.

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: crime n. 187, appellant, Roque Panzudo; appellada, a justiça; civeis n. 456, 1ª appellant, a Fazenda Municipal; 2ª, D. Francisca Delfina Calvet Bittencourt; appelladas, as mesmas; n. 458, appellant, José de Barros Franco; appellado, Joaquim Fernandes Leal; terão lugar na sessão da Primeira Camara do dia 15 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 11 de abril de 1907. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no prazo de nove dias e no dia 12 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia na casa n. 26 á rua Primeiro do Março, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descripto e penhorado a Arthur Velloso de Araujo, outrora Clarianna Eustachia Machado Rego, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, os quaes são os seguintes: Predio terreo, no arraial das Biblias n. 4, hoje rua Vinte e Um de Abril n. 6 A, mede de frente 9m,25 por 5m,40 de fundos, inclusive o puxado; tem na frente duas janelas de peitoril e uma porta com portadas de madeira e é dividido em uma sala, dous quartos e cozinha no puxado, tudo forrado e assalhado excepto a cozinha, que é de telha vã. O predio está dentro de um terreno medindo 11 metros de frente por 49m,75 de extensão, fechado por cerca de arame, no terreno que é plantado com arvores fructiferas existe um tanque para lavagem; a construção do predio é de de frontal. Avaliado com o terreno em 2:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e com o segundo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acción de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá lugar no dia e hora designados. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo

porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 dias do mez de abril de 1907. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrevô, o subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.*

De primeira praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem, ou interessar possa que no prazo de nove dias e no dia 12 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia na casa n. 26 á rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descripto e penhorado a Manoel Paiva Simas na execução que lhe move a Fazenda Nacional, os quaes são os seguintes: Predio terreo em forma de chalet á rua Marquez de São Vicente n. 10, com duas portas na frente e uma ao lado com portaes de madeira, medindo de frente 5^m,30 por 7^m,50 de comprimento, dividido em uma sala e um quarto, sendo a divisão de madeira, todos forrados e assoalhados, a sua construção é de tijolos, tendo ao fundo um terreno no qual foi edificado um grupo de pequenas casinhas, chamado vulgarmente estalagem, a qual estando condemnada foi demolida ficando a apenas a primeira casinha em meia agua de porta e janella, para accommodação de parte do material da estalagem assim demolida. Tendo ao lado direito de quem entra um corredor murado na frente por muro de tijolos com um pequeno portão de madeira, o qual dá entrada para o terreno acima nomeado, por um corredor medindo de largura na frente, inclusive o portão, 2^m,65 por 11^m,25 de comprimento; fechando aos fundos com 20^m. Cujo predio e o respectivo terreno e materiaes avaliados em 4:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a 3ª praça com o mesmo intervalo e com o segundo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem na mesma quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 dias do mez de abril de 1907. — Eu, Alfredo P. Barbosa, escrevô, o subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.*

De primeira praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no prazo de nove dias, e no dia 12 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 á rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação

do predio e terreno abaixo descripto e penhorado a Marques Antonio Pires de Mello outrora França (menor), na execução que lhe move a Fazenda Nacional, os quaes são os seguintes: Predio terreo, á rua Amelia n. 25, hoje 49 (estação Dr. Frontin), mede de frente 6^m,05 por 8^m,30 de fundos inclusive o puxado, tem na frente tres janellas de peitoril com portadas de madeira, a entrada é ao lado, por uma porta com portadas de madeira, suas divisões constam de duas salas, dous quartos e um puxado que serve de cozinha, sendo tudo forrado e assoalhado. Este predio cuja construção é de frontal acha-se dentro de terreno aberto na frente e fundos e fechado dos lados por cerca de bambús; medindo este terreno 11 metros de frente por 49 metros de fundos. Avaliado este predio e terreno em 1:500\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e com o segundo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie; tudo na forma do artigo 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 dias do mez de abril de 1907. Eu, Alfredo Barbosa, escrevô, o subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.*

De primeira praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no prazo de nove dias e no dia 12 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 á rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descripto e penhorado a Francisca Maria Rosa, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, os quaes são os seguintes: Predio terreo á Praia Formosa n. 159, em completa ruina, existindo apenas a parede da frente com porta e janella fechado com taboas, mede de frente 4^m,30 por 31^m,20 de fundos; avaliado em 1:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e com o segundo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos au-

ditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 dias do mez de abril de 1907. E eu Alfredo P. Barbosa, escrevô, o subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª vara de orphãos do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88 §§ 13 a 18 e art. 136, n. 103, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sédo á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e mais dous do igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrevô interino, o subscrevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento legal para venda e arrematação dos bens penhorados por D. Eliza Maria O'Reilly e Julia Amelia O'Reilly ao Doutor Pedro Aquino Pinheiro sua mulher D. Clotilde O'Reilly Pinheiro, na forma abaixo.

O Dr. Cicero Seabra, juiz de Direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrevô que este subscreve, se processam os autos de executivo hypothecario em que são exequentes DD. Eliza Maria O'Reilly e Julia Amelia O'Reilly e executados o Dr. Pedro de Aquino Pinheiro e sua mulher Clotilde de O'Reilly Pinheiro; ora por parte das exequentes me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª vara commercial. Dizem DD. Eliza Maria O'Reilly e Julia Amelia O'Reilly, que, não tendo publicado hontem o edital da 2ª praça, no executivo hypothecario que por este juizo move contra o Dr. Pedro Aquino Pinheiro e sua mulher, requerem a V. Ex. a expedição de novos editaes para a 2ª praça com o prazo legal. Nestes termos, pedem a V. Ex. deferimento. Rio, 10 de abril de 1907. Por procuração, Jayme Bernardo Ferreira. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio 10 de abril de 1907. Cicero Seabra. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual, o official de justiça que estiver de semana servindo de porteiro trará a publico prégão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 23 de abril corrente ás 12 horas do dia, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Forum, os bens constantes da avaliação junta aos autos a saber: Situação denominada Rio das

Pedras, na freguezia do Jacarépaguá, contendo 7 alqueires de terras, approximadamente, pomar, cafezal, quatro bananaes, caixa de agua, tanque e mais bemfeitorias, confrontando com quem de direito. Predio de construção antiga, de pedra e cal furado e assoalhado, com duas janellas e porta de frente, quatro janellas e porta de entrada ao lado, no outro lado duas janellas. Dividido em cinco quartos e duas salas, tendo mais uma saleta. Mede o corpo da casa 8^m,15 de frente sobre 13^m,15 de fundos. Um puxado medindo de frente 4^m,90 e de fundos 9^m,70 dividido em cosinha. Tem, além disso, uma pequena varanda, medindo 3^m,70 de comprimento e 2^m,5 de largura. Na varanda ha um quarto. Outro puxado com porta e janella, medindo 4^m,40 de frente, sobre 3^m,45 de fundo, construção de frontal de tijolo. Uma cocheira em máo estado, banheiro, com grando terreno que vae até as vertentes, avaliado o predio, terreno e mais bemfeitorias em 8:000\$ e vão a esta segunda praça pelo preço de 7:200\$ porquanto ficou reduzido devido ao abatimento legal. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar assim de tor logar a praça. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 11 de abril de 1905. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrevão, o e crevi. — *Cicero Seabra*.

Juiz de Direito da Primeira Vara Commercial

De convocação de credores da fallencia de Francisco Aristides de Messias, estabelecido com alfaiataria na Avenida Central n. 146, sobrado, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo á rua dos Invalidos n. 108, no dia 23 de abril corrente, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisorio deliberarem sobre concordata ou formar-se contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros que liquidem os bens da massa, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1^a Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que pelo presente edital convocam-se os credores da fallencia de Francisco Aristides de Messias, estabelecido com alfaiataria na Avenida Central n. 146, sobrado, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, no dia 23 de abril corrente, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o *Forum*, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros para liquidação definitiva da massa, sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de á revelia se proceder como for de direito. E para constar passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de abril de 1907. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrevão, o subscrevi. — *Cicero Seabra*.

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio de sobrado á rua do Lavradio n. 22, predio assobradado á rua Dr. Joaquim Silva n. 71, predio de sobrado á rua Dr. Joaquim Silva n. 73, predio de sobrado e estalagem á rua Dr. Joaquim Silva n. 75 e outros predios e casinhas nos fundos dos mesmos, penhorados a D. Ameia Ribeiro da Motta em autos do executivo hypothecario que lhe move Celita Josepha, menores puberes e outros impuberes, representados por seu pae e tutor, Antonio Fernandes dos Santos

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3^a Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 7 de maio proximo, ás 11/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avaliados: Um predio de sobrado á rua do Lavradio n. 22, tendo de frente 7^m,25 e de fundo 18 metros, sua formação pedra, cal e tijolo com tres portas na frente do pavimento terreo e tres portas com saccadas no sobrado, tudo com portadas de cantaria, aberto em em armazem, na frente, forrado e ladrilhado. Um puchado no fundo com 12^m,10, de frente e fundo 2^m,13, dividido em dous quartos, banheiro, privada com caixa d'agua, este puchado é a um lado. Do outro lado um outro puchado em forma de corredor. No centro desses dous puchados um pateo todo ladrilhado. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 7^m,25 e de fundo 44^m,7. Tem no fundo deste terreno um pequeno chalet de sobrado, com 7^m,25 de frente e 13^m,90 de fundo; o pavimento terreo aberto em loja e o sobrado em um salão; o sobrado dividido em duas salas, corredor, duas alcovas, saleta, dispensa, privada com caixa d'agua, cosinha, varanda no fundo, cuja varanda é ladrilhada e telha vã e o mais assoalhado e forrado; Está avaliado em 55:000\$. Um outro predio assobradado á rua Dr. Joaquim Silva n. 71 de dous andares com sotão puchado á frente, medindo de frente 9^m,50 e de fundo no pavimento terreo 19^m,80 com duas portas e um portão no pavimento terreo, no primeiro andar quatro portas com saccada e grade de ferro assim como no segundo andar; o sotão com duas janellas de peitoril, tudo com portadas de cantaria, sua formação, pedra cal e tijolo, dividido o pavimento terreo em duas lojas, corredor com escada para o morro, duas areas; o primeiro andar com 34^m,25 de fundo, dividido em sala e dous quartos; o 2^o andar com 31^m,25 de fundo, dividido em 11 quartos, corredor e varanda no fundo; o sotão dividido em sala, tres quartos e cozinha, um terraço no fundo. Uma estalagem no fundo com quatro casinhas de um lado, sob ns. 23 a 26, com porta e janella de frente, medindo 13^m,30 por 4^m,10 de fundo, sua formação, paredes de frontal de tijolo, dividida cada uma em sala; nos fundos desta estalagem outras quatro casinhas, sob ns. 42 a 45, com porta e janella cada uma e divididas em sala, tendo de frente 13^m,15 e de fundo 4^m,10, sua formação sobre paredes de frontal de tijolo, dividida cada uma em sala, tendo de frente 13^m,15 e de fundos 4^m,70. O predio acima descripto e a estalagem estão edificados em um terreno que tem de frente 9^m,50 e de fundo 88^m,05, acabando em angulo agudo, um portão nos fundos, que dá servidão para a ladeira de Santa Thereza, na distancia de

13^m,80 de largura com 26^m,70, tomando os fundos dos terrenos dos predios de ns. 73 e 75; este terreno é no morro e é seguro por tres fortes muralhas de pedra. Tem mais no mesmo terreno, no morro, um predio de madeira com o n. 56, tendo de frente 4^m,80 e de fundo 6 metros, com porta e duas janellas na frente, duas janellas no fundo, dividida em sala e quarto. Outro predio de madeira, sob n. 57, tambem no morro com duas janellas de frente, porta de um lado, com 4^m,43 e de fundo 2^m,60, dividido em sala. Um outro predio feito chalet, tambem no morro com 3^m,40 por 5^m,75, sua formação sobre pilares e paredes de tijolos, com janella na frente do pavimento terreo, porta e janella de um lado e janella do outro, no sobrado duas janellas na frente porta e janella de um lado e duas janellas do outro, dividido o pavimento terreo em sala e duas portas; o sobrado em duas salas e dous quartos. (Este predio é de sobrado e tem o n. 59). Tem mais no mesmo terreno no morro um chalet com o n. 67, assobradado de madeira, tendo de frente 5^m,65 e de fundo 3^m,40 com duas janellas na frente e porta de um lado, dividido em sala e quarto; tem neste terreno tres caixas d'agua e o predio está condemnado pela Directoria Geral de Saude Publica. Está avaliado em 45:000. Um outro predio de sobrado á rua Dr. Joaquim Silva n. 73, com um cortiço nos fundos, com 12^m,40 de frente por 13^m,5 de fundo, sua formação, pedra, cal e tijolo, com tres portas e portão na frente do pavimento terreo, com portadas de cantaria, o sobrado com cinco janellas de peitoril com portadas de madeira, dividido o pavimento terreo em corredor, quatro commodos, área e caixa d'agua; o sobrado em duas salas, corredor e cinco quartos, saleta e cozinha. No fundo do predio predio uma estalagem com tres casinhas sob os ns. 37 e 39 com porta e janella cada uma; sua formação sobre paradas de frontal de tijolo, tendo de frente 11^m,10 e de fundo 3^m,70, dividida cada uma em sala. Tem mais duas casinhas tambem no fundo, sob o ns. 40 e 41 com porta e janella cada uma com 4^m,13 por 4^m,60 de fundos, sua formação sobre paredes de tijolo, divididos cada uma em sala. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 12^m,46 e de fundo 31^m,35, tem caixa de agua e privada; o predio está condemnado pela Directoria de Saude Publica. Está avaliado o predio, estalagem e terreno em 22:000\$. Um outro predio de sobrado e estalagem á rua do Dr. Joaquim Silva n. 75, com 6^m,40 de frente e 19^m,80 de fundos sua formação, pedra, cal e tijolo com portão, porta e janella na frente com portadas de cantaria, tem janellas no sobrado, dividido o pavimento terreo em loja, sala e quarto; e sobrado em oito commodos e corredor. Uma estalagem no fundo do predio com cinco casinhas de porta e janella cada uma e divididos em sala, sob os ns. 32 a 36, sua formação, sobre paredes de tijolo, tem neste predio caixa de agua e privada. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 6^m,40 e de fundo 31^m,35; o predio está condemnado pela Directoria de Saude Publica; está avaliado em 18:000\$. Importa a presente avaliação em 140:000\$. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados onde o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertido ao arrematante o disposto no art. 660, § 2^o, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de se-

mana deste juízo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de abril de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi. — *Nestor Meira.*

De citação, com o prazo de 60 dias, aos ausentes em lugar incerto e não sabido, Feres Pechara e Farah Pechara, socios da firma Feres Pechara & Irmão, para, findo aquelle prazo, virem á primeira audiencia deste juízo ver o autor Elias Shabel Nacif, propor-lhe a competente acção decendária e assignar-lhes o prazo legal, para dentro delle haver o pagamento de 1.140 libras esterlinas, importancia de 2 lettras de seu acceite e mais juros e custas, ficando logo citados para todos os mais termos da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Elias Shabel Nacif foi dirigida e a mim distribuída a petição do teor seguinte: Petição — Exm. Sr. Dr. juiz do commercio — Elias Shabel Nacif, commerciante, residente no Estado de Minas Geraes, sendo credor da firma commercial Feres Pechara & Irmão, estabelecida á rua da Alfandega n. 174, nesta cidade, pela quantia de mil cento e quarenta libras esterlinas, a juros de um por cento ao mez, desde o vencimento, como provam as inclusas lettras devidamente protestadas, quer propor contra a mesma a competente acção decendária, achando-se entretanto ausentes em lugar incerto e não sabido Feres Pechara e Farah Pechara, unicos sobreviventes da firma, visto haver fallecido Mucio Pechara, requer o supplicante a V. Ex. sirva-se admittil-o a justificar a ausencia do devedor e julgada provada, mandar passar, publicar e affixar editaes com o prazo de 30 dias afim de ser citada a supplicada para na primeira audiencia posterior á terminação do prazo ver propor a referida acção e assignar o prazo legal, sob pena de revelia, sendo afinal condemnado ao pagamento pedido, juros e custas, ficando citado para todos os mais termos da acção até final sentença e sua execução. Rio, 18 de dezembro de 1903. — *Antonio da Silva Corrêa, advogado.* (Estava sellada). Distribuição. D. ao Dr. juiz da Terceira Vara Commercial, em 9 de janeiro de 1907. O distribuidor interino, *F. A. Martins.* Despacho: Sim. Rio, 10 de janeiro de 1907. — *Nestor Meira.* E tendo o auto justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido dos réos ora citando, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença — Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação da ausencia dos socios sobreviventes da firma Feres Pechara & Irmão dada a fls. por Elias Shabel Nacif, para que produza os legaes e devidos effectos e mande que seja feita a citação requerida por meio de editaes, com o prazo de 60 dias. Custas pelo requerente. Rio, 31 janeiro de 1907. — *Nestor Meira.* — Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os ausentes em lugar incerto e não sabido Feres Pachara e Farah Pachara, socios da firma Feres Pechara & Irmão, para, findo o prazo de 60 dias, virem á primeira audiencia deste juízo ver o autor, Elias Shabel Nacif, propor contra a mesma firma a competente acção decendária e assignar-lhe o prazo legal para dentro delle haver o pagamento de 1.140 libras esterlinas, importancia de duas lettras de seu acceite e mais juros e custas, ficando logo ci-

tados para todos os mais termos da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia, advertindo que as audiencias deste juízo tem logar ás terças e sextas feiras uteis, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official de semana deste juízo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de abril de 1907. — E eu, João de Souza Leite Junior, escrevão o subscrevi. — *Nestor Meira.*

De convocação dos credores da fallencia de Alexandre José Fernandes de Carvalho, para se reunirem na sala das audiencias deste juízo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 12 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo referido fallido aos seus credores, na forma do art. 214 da lei n. 869, de 16 de agosto de 1902

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Alexandre José Fernandes de Carvalho lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exm. Sr. Dr. Juiz da 3ª vara commercial, Alexandre José Fernandes de Carvalho, fallido ainda no regimen do decreto n. 917, de 1890, e nos termos deste, vem respeitosamente apresentar a V. Ex. a proposta de concordata que fazem seus credores que estes acceitaram em numero legal, tudo na forma dos arts. 44 e 45 do citado decreto. Assim requer que, junta esta aos autos com a proposta que a acompanha, haja V. Ex. de homologar. P. D. Rio de Janeiro, 21 de março de 1907. — *Alexandre José Fernandes de Carvalho.* (Estava sellada). Despacho: J. á conclusão. Rio, 22 de março de 1907. — *Nestor Meira.* Proposta — Proponho concordata aos meus credores mediante o pagamento de seus creditos á razão de 3 % em uma só prestação no prazo de 30 dias: entregues ao proponente todos os bens da massa. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1907. — *Alexandre José Fernandes de Carvalho.* E tendo subido os autos á conclusão, baixaram com o despacho do teor seguinte: despacho: publiquem-se os editaes annunciando a concordata offerecida aos credores, que deverão, no prazo legal, apresentar o seu assentimento ou recusa, bem como os titulos de seus creditos. Rio, 27 de março de 1907. — *Nestor Meira.* Em virtude do qual se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da fallencia de Alexandre José Fernandes de Carvalho, para se reunirem no logar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo referido fallido, na forma do art. 214 da lei 859, de 1902, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contando que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será obervado o disposto no art. 54, lettras A B C e D da citada lei 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official de semana deste juízo, que, de assim o haver,

cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de abril de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi. — *Nestor Meira.*

Juizo da Setima Pretoria

De terceira praça, com abatimento de 20 %.

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, 1º-supplente, em exercicio, da 7ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem e a quem interesse tiver que, em praça publica deste juízo, findo o prazo de oito dias, da lei, a realizar-se no dia 22 de abril do corrente anno, ao meio dia, ás portas da sede desta pretoria, á rua Farani A 2, finda a audiencia deste dia, o official de justiça, que servir de porteiro, trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, sobre a avaliação de 4:000\$, com 20 % de abatimento ou sejam 3:200\$, os bens adiante descriptos: Predio e terreno á rua Visconde de Silva n. 19, freguezia da Lagôa, penhorado na execução que move o Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo contra o espolio de José Ferreira de Andrade, os quaes são os seguintes: o terreno é situado á dita rua e numero, tendo de frente 9m,30 e de fundos 36m,85, murado na frente, com portão e gradil de ferro, murado do lado direito e dividido do lado esquerdo por um tapamento de madeira em pessimo estado; ao fundo do terreno existe uma casa em toda sua largura com cinco metros de fundos, em um só corpo, com duas portas e duas janellas, paredes de frontal de tijolos e portadas de madeira, coberta de telhas francezas, com divisões internas de taboas velhas até meia altura, achando-se em pessimo estado de conservação; á frente da casa, do lado esquerdo, existe um galpão que serve de cozinha, coberto de telhas nacionais e fechado apenas de um lado por taboas velhas sobrepostas; do lado direito do terreno, distante 10m,70 da casa, existe um telheiro de zinco, onde se acham situados a caixa de agua, reservada e o tanque para lavagem. E quem nos ditos bens quizer lançar, compareça nos referidos dia, logar e hora acima declarados para offerecer seu lance, e, caso não appareça lançado pelo preço acima, será o referido prelio vendido pelo maior preço que for offerecido. Do que mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costume e de le se extrahirem cópias para os autos e serem publicadas pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 11 de abril de 1907: Eu, Luiz Martins, escrevão, o subscrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende.*

Juizo da Decima Quinta Pretoria

De citação ao réo ausente Roberto da Silva Martins, com o prazo de 20 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 15ª Pretoria do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte da Justiça Publica, foi offerecida e por este juízo recebida uma denuncia pela qual o accusado Roberto da Silva Martins tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal, e, porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, e n razão do não ser encontrado nem delle haver noticia, pelo presente o cito e chamo para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira

audiencia deste juizo, e ás consecutivas, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados ao meio-dia, nesta freguezia do Campo Grande, largo da Matriz. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito accusado, mandei passar o presente e outro de igual teor para ser publicado e affixado na forma da lei. Campo Grande, 6 de abril de 1907. Eu, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, escrevente juramentado, escrevi, e eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, subscrevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.*

De citação ao réo ausente Joaquim José dos Santos, com prazo de 20 dias.

O Dr. Luiz Augusto Sampaio Vianna, juiz da 15ª Pretoria do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital vierem que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este Juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado Joaquim José dos Santos tem de ser processado como incurso no art. 330, § 1º, do Código Penal e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, pelo presente o cito e chamo para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia, nesta freguezia do Campo Grande, largo da Matriz. E, para que a noticia chegue ao conhecimento do dito accusado mandei passar o presente e mais outro de igual teor para ser publicado e affixado na forma da lei. Campo Grande, 6 de abril de 1907. Eu, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, escrevente juramentado, escrevi, e eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, subscrevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.*

NOTICIARIO

24 de fevereiro—O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte officio:

Ilm. Exm. Sr.—A União Operaria Benficiente do districto de Jequitahy, municipio de Montes Claros, Estado de Minas Geraes, tendo solemnizado, em sessão extraordinaria, o dia 24 de fevereiro, data memoravel do anniversario da Constituição do Estados Unidos do Brazil, em que diversos oradores salientaram os progressos da Nação Brasileira nestes ultimos annos, devidos á mesma Constituição, tem a honra de enviar a V. Ex., por intermedio de sua mesa administrativa, uma authentica da acta da referida sessão, pela qual V. Ex. ficará sciente do entusiasmo do povo desta localidade por tão memoravel data.

Saude e fraternida le. Jequitahy, 28 de fevereiro de 1907.

Ilm. Exm. Sr. Dr. Affonso A. Moreira Penna, DD. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil. — Rio de Janeiro.

Luciano Cardoso de Souza, presidente da União.—*Daniel G. da Fonseca*, vice-presidente.—*José Pinheiro de Oliveira*, conselheiro.—*Sebastião José de Araújo*, thesoureiro.—*Manoel Alves da Silva*, secretario.

Pagadoria do Thesouro Federal—Paga-se hoje, a seguinte folha: Prophylaxia da febre amarella.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro—O resultado dos exames realizados nos dias 10 e 11 do corrente foi o seguinte:

1º anno medico—Aprovados: Zacheu Esmeraldo da Silva, plenamente em historia natural e distincção em chimica; João Chispiniano Coelho da Cunha Brandão, simplesmente em historia natural e chimica.

Faltaram dous e foram reprovados dous.

Historia—Aprovados: Eugenio Augusto Müller, simplesmente gráo 5; Nosor do Lago Galvão e Francisco Papaterra Limonge Filho, simplesmente, gráo 1.

Reprovados tres e faltaram dous.

Physiologia—Aprovados: Servulo Lima, distincção; Francisco Luiz Tavares Junior, plenamente, gráo 7; Manoel Ferreira dos Santos Bastos, Lauro Antunes Magalhães e Francisco Papaterra Limonge Filho, simplesmente gráo 5, e Ataliba Amaral de Araujo, simplesmente, gráo 2.

Reprovados dous.

Instituto Nacional de Musica—O resultado dos exames de 11 do corrente foi o seguinte:

Solféjo—3º periodo (final)—Inhabilitada, uma.

2º periodo (de promoção)—Aprovada simplesmente, gráo 5: Auta Alberto.

1º periodo (de promoção)—Aprovada plenamente, gráo 6: Sylvia Gomes Ferreira.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Dacia*, para Bahia e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *King Idual*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Aymoré*, para Santos, Cananéa, Iguaçu, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Petropolis*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Estrella*, para Cabo Frio, portos do Espirito Santo, Caravellas, Ponta da Areia, Cannaveiras, Ilhéos, Bahia, Sergipe, Villa Nova e Penedo, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Millon*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Estrella*, para Cabo Frio, portos do Espirito Santo, Caravellas, portos da Bahia e Sergipe, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Obituário—Sepultaram-se, no dia 5 de abril de 1907, 38 pessoas, sendo:

Nacionais..... 25
Estrangeiros..... 13

38

Do sexo masculino..... 30
Do sexo feminino..... 8

38

Maiores de 12 annos..... 23
Menores de 12 annos..... 10

38

Indigentes..... 6

—E no dia 6, 34 pessoas, sendo:

Nacionais..... 27
Estrangeiros..... 7

34

Do sexo masculino..... 22
Do sexo feminino..... 12

34

Maiores de 12 annos..... 21
Menores de 12 annos..... 13

34

Indigentes..... 11

—E no dia 7, 23 pessoas sendo:

Nacionais..... 22
Estrangeiros..... 6

28

Do sexo masculino..... 27
Do sexo feminino..... 11

28

Maiores de 12 annos..... 20
Menores de 12 annos..... 8

28

Indigentes..... 8

—E no dia 8, 40 pessoas, sendo:

Nacionais..... 34
Estrangeiros..... 6

40

Do sexo masculino..... 22
Do sexo feminino..... 18

40

Maiores de 12 annos..... 21
Menores de 12 annos..... 19

40

Indigentes..... 17

—E no dia 9 de abril, 26 pessoas, sendo:

Nacionais..... 15
Estrangeiros..... 11

26

Do sexo masculino..... 16
Do sexo feminino..... 10

26

Maiores de 12 annos..... 19
Menores de 12 annos..... 7

26

Indigentes..... 6

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima — Serviço meteorologico nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 10 de abril de 1907 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	0/0					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	758.53	20.8	17.07	93.6	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	758.31	20.5	15.92	93.4	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	757.96	20.5	15.92	93.4	E	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	758.05	20.2	16.58	94.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	758.16	20.5	16.56	92.7	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	758.45	20.8	16.53	91.0	NW	3	Encoberto	Nevoeiro tenue alto	10	—	—	—	—	—
	7....	758.70	20.6	16.33	91.0	WSW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	9	—	—	—	—	—
	8....	759.20	21.0	16.41	89.0	SW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—
	9....	759.42	22.0	16.51	81.0	SSW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	9	—	—	—	—	—
	10....	759.51	22.8	17.04	82.8	N	3	Incerto	..	10	—	—	—	—	—
	11....	759.36	22.8	16.36	79.4	NW	2	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	12....	759.00	22.9	15.61	75.0	NW	1	Incerto	Chuviscos	10	—	—	11.5	1.75	—
	13....	758.68	23.0	17.27	83.0	N	1	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	14....	758.49	23.3	17.08	80.5	NNW	1	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	15....	758.42	23.0	15.55	74.0	NNW	2	Incerto	..	10	—	—	—	—	—
	16....	758.43	22.5	15.33	75.7	NW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	17....	758.47	22.3	15.98	80.0	N	1	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	18....	758.58	22.2	16.04	81.0	Calma	0	Incerto	..	10	—	—	—	—	—
	19....	758.52	21.7	15.66	81.3	N	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	20....	759.27	21.6	15.82	81.3	N	2	Bom	..	0	—	—	—	—	—
	21....	759.64	21.4	16.53	87.0	N	1	Bom	..	1	—	—	—	—	0.71
	22....	759.52	21.3	16.13	86.3	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro alto	10	—	—	—	—	—
	23....	759.35	21.4	16.13	85.8	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro alto	10	—	—	—	—	—
	24....	758.90	21.0	16.41	39.0	Calma	0	—	—	10	23.0	23.5	19.8	—	—

OCCORRENCIAS

Chuvistou, a intervallos, das 9 hs. 15 ms. a. ás 14 hs. 50 ms. (2 hs. 50 ms. p.) A's 12 hs. 35 ms. cahiu um aguaceiro ligeiro.

ERRATA—No resumo meteorologico do dia 9 do corrente, a temperatura do ar correspondente ás 18 hs. e 19 hs., é, respectivamente, 22°.8 e 22°.5 e não a que sahio publicada.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

Declinação do dia 10 — 4 — 07=9° 02' 15" NW

Secção de Meteorologia, 11 de abril de 1907. — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	761.22	25.6	22.41	27.10	S. Paulo.....	764.45	17.4	12.68	17.60
S. Luiz.....	—	—	—	28.75	Santos.....	764.33	23.4	17.02	22.25
Parnahyba.....	—	—	—	29.50	Paranaguá.....	764.49	21.5	16.47	22.75
Fortaleza.....	761.49	28.4	23.97	27.45	Curityba.....	763.75	17.2	11.64	14.20
Natal.....	761.60	29.7	21.48	25.63	Guarapuava.....	763.26	19.5	7.22	18.75
Parahyba.....	—	—	—	26.60	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	761.83	27.2	21.82	27.95	Posadas (x).....	763.10	19.0	?	20.00
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	765.25	21.5	15.62	23.10
Maceió.....	—	—	—	28.25	Corrientes (x).....	—	—	—	—
Aracajú.....	762.75	28.6	21.92	27.20	Itaqui.....	762.39	21.0	15.12	20.80
Ondina (Bahia).....	761.98	24.6	21.43	25.80	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	762.68	25.6	21.40	27.15	Santa Maria.....	762.25	18.5	13.02	18.75
Cuyabá.....	765.89	25.6	21.40	26.85	Bagé.....	?	18.0	15.36	20.50
Uberaba.....	763.14	23.3	16.73	24.60	Rio Grande.....	764.08	21.5	15.62	23.50
Victoria.....	763.09	28.2	18.83	25.50	Cordoba (x).....	762.50	17.0	8.73	19.00
Barbacena.....	764.40	16.2	11.97	15.50	Rosario (x).....	763.70	15.0	12.70	18.00
Juiz de Fôra.....	766.49	19.0	14.75	19.25	Mendoza (x).....	761.60	16.0	8.03	19.00
Campinas.....	763.37	20.6	13.43	17.75	Buenos Aires (x).....	763.40	19.0	13.20	16.50
Capital (Rio).....	765.08	21.6	16.04	21.63	Montevideo.....	764.50	17.0	12.35	17.75

Em Uberaba choven, relampejou e trovejou na noite de hontem.

Em Barbacena choven na tarde de hontem.

Em Juiz de Fôra chuvistou durante o dia de hontem.

Em Santos choven da noite de hontem.

Probabilidades, na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo tendendo a tornar-se bom. Ventos variaveis.

Até ás 2 hs. 15 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum

NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 9 de abril de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.9	21.6	17.1	89	2.0	SE	1.0	KNN	
4 h. m.....	753.9	21.8	17.1	91	1.3	E	1.0	N	
7 h. m.....	755.8	22.0	17.4	83	0.0	Calmo	1.0	KN. N	
10 h. m.....	757.1	23.0	17.3	85	2.0	N	1.0	CK. KN. N	
1 h. t.....	755.0	23.0	17.8	88	1.7	N	1.0	KN. KN	
4 h. t.....	756.3	23.0	18.4	77	0.0	Nulla	1.0	KN. N	
7 h. t.....	757.1	23.0	14.7	71	6.7	SSE	1.0	N. KN	
10 h. t.....	758.5	21.6	16.6	87	2.2	NW	1.0	N. KN	
Médias.....	756.20	22.38	17.05	85.4	2.0		1.0		

Temperatura maxima, ás 9 hs. 3/4 M, 23.4; minima, á 0 hs. 1/4 M, 20.6.—Evaporação em 24 hs., 1.0.—Ozone ás 7 hs. m., 2; ás 7 hs. n., 0.
Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 24^m/m,02; ás 7 hs. da noite, 1^m/m,36.—Total em 24 horas, 25^m/m,38.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 10 de abril de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.5	21.6	17.2	90	0.0	—	1.0	KN.	
4 h. m.....	757.2	20.6	16.2	90	3.8	NNE	1.0	KN.	
7 h. m.....	758.3	20.7	16.3	90	1.5	NW	0.7	C. CK KN	
10 h. m.....	759.1	22.4	16.3	81	2.0	N	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	758.1	22.4	16.4	82	1.6	NNE	1.0	CK. N. KN	
4 h. t.....	758.0	22.2	15.0	75	1.4	NNE	1.0	KN. N	
7 h. t.....	758.2	22.0	15.8	81	1.8	NE	0.9	CK. KN	
10 h. t.....	759.2	22.4	15.7	78	0.0	—	0.9	CK. KN	
Médias.....	758.20	21.70	16.13	83.4	1.5		0.9		Chuviscos. Chuviscos.

Temperatura: maxima, á 1 h. 3/4 T, 22.7; minima, ás 7 hs. M, 20.0.—Evaporação em 24 horas, 1.9—Horas de insolação á 1 hs. 10 r
Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 1^m/m,54; ás 7 hs. da noite, 0^m/m,33.—Total em 24 horas, 1^m/m,37.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia de abril de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.4	23.0	16.2	77	0.0	calmo	0.9	C. CK	
4 h. m.....	58.2	22.4	16.6	82	2.8	NNE	0.8	C. CK	
7 h. m.....	58.9	22.0	17.5	89	1.0	N	1.0	CK. K	
10 h. m.....	60.0	23.8	16.4	75	0.0	Nulla	0.1	SK.	
1 h. t.....	58.4	23.9	14.5	66	8.3	SE	0.1	CK.	
4 h. t.....	57.3	24.0	15.3	69	10.0	SSE	0.1	SK.	
7 h. t.....	57.6	23.7	14.9	69	7.7	SSE	0.8	CK. KN	
10 h. t.....	58.2	23.0	14.9	72	3.6	SSE	0.1	CK.	
Médias.....	758.50	23.23	15.79	74.9	4.2		0.5		

Temperatura: maxima, ás 11 1/2 hs. M, 25.9; minima, ás 7 1/2 hs. M, 21.6.—Evaporação em 24 horas, 2.5.—Ozone: ás 7 hs. m., 2; ás 7 hs. n., 0
—Horas de insolação: 9 hs.

MARCAS REGISTRADAS

Junta Commercial do Paraná

Certifico que a marca pertencente a João Eugenio & Comp., registrada na Junta Commercial do Paraná, sob n. 695, foi depositada nesta junta em 27 de março do corrente anno, com a folha *A Republica* em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de abril de 1907.—O official maior, *Honorio de Campos*. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial e tres estampilhas no valor total de \$100, de damente inutilizadas).

Junta Commercial da Bahia

Certifico que, as marcas pertencentes a Danemann & Comp., registradas na Junta Commercial da Bahia, sob ns. 34, 36 e 39, foram depositadas nesta junta em 8 de abril de 1907, com os respectivos *Diarios da Bahia* em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de abril de 1907.—*Honorio de Campos*, official maior. (Estavam colladas e inutilizadas estampilhas do valor total de \$100. Ao lado estava o carimbo da junta.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 10 de abril de 1907..... 3.109.744\$731

Idem do dia 11:

Em papel..	213:889\$742	
Em ouro...	130:315\$507	344:205\$339
		3.453:950\$070

Em igual periodo de 1906 2.390:499\$107

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 11 de abril de 1907

Interior.....	22:626\$606
---------------	-------------

Consumo:	
Fumo.....	2:168\$500
Bebidas.....	1:577\$000
Phosphoros....	12:000\$000
Calçado.....	1:720\$000
Velas.....	750\$000
Perfumarias...	310\$000
Especialidades pharma- ceuticas.....	379\$000
Conservas.....	535\$000
Cartas de jogar	500\$000
Chapéos.....	630\$000
Tecidos.....	8:800\$000
Bengalas.....	50\$000
Registro.....	810\$000
	30:300\$400

Extraordinaria.....	6:765\$483
Deposito.....	307\$000
Renda com applicação espe- cial.....	8:726\$854

Total..... 68:726\$343

Renda dos dias 1 a 10 de abril de 1907..... 677:256\$088

	745:982\$431
Em igual periodo de 1906...	604:096\$349

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

Terça-feira, 16 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a provas oraes:

1. Lauro Salles da Silva.
2. Adhebal Pinto Ferreira Morado.
3. Joaquim Carneiro de Souza Valle.
4. Arnaldo Pereira da Motta.
5. Adhemar de Moraes Netto.
6. Jayme de Almeida.
7. Alvaro Tornaghi.
8. Gastão de Miranda Valle.
9. José Novaes de Souza Carvalho Netto.
10. Rubens Tavares.
11. Luiz Maia.
12. Guy de Moraes Ferreira.

—E quarta-feira, 17, ás mesmas horas:

1. Alfredo Romaguera.
2. Angelo Acquarene.
3. Abel Costa.
4. Gervazio de Lima Rodrigues.
5. Didace Neves Moreira Marcondes.
6. Oldemar Corrêa de Sá.
7. Arthur Alberto de Castro e Silva.
8. Josino do Nascimento Ferreira e Silva Filho.
9. Francisco de Almeida Cardoso.
10. Nelson de Almeida Cardoso.
11. Miguel Alves de Mesquita.
12. Octavio Valle.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional em 11 de abril de 1907.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados, hoje, a exame os seguintes alumnos:

1º anno medico

Exame pratico oral das tres cadeiras, ás 11 1/2 horas

Nelson Orsini de Castro.
Joaquim Virgilio Teixeira Leite.
José Maria Neves.
José de Carvalho Del Vecchio.
Antonio Loyolla de Macedos.

Turma suplementar

Manoel Gonçalves Duarte Junior.
Luiz Tupy de Mattos Cardozo.
Gilberto Guimarães.
Francisco Spina.
Agenor Mondanari.

Anatomia (2ª série)

Exame pratico oral, ás 11 1/2 horas

Caetano Petraglia Sobrinho.
Waldemar Barbôsa de Souza.
Oscar Trompowsky de Almeida Junior.
Mario Correia da Costa.
Paulino Veiga de Mello.
Alvaro de Castro.

Turma suplementar

Raul Ferreira Leite.
Ataliba Amaral de Araujo.
Francisco Papatina Limonge Filho.
Servulo Lima.
Francisco Luiz Tavares Junior.
Francellino Leite de Barcellos.

3º anno medico

Exame pratico oral, ás 12 horas

Arte de formular

(2ª chamada)

Carlos Cotrim Berla.
Aldemaro Coutinho Pessoa.

Epaminondas Villela dos Reis.
Augusto de La Rocqué Junior.

Physiologia

Exame pratico oral ás 12 horas

Os mesmos chamados.

4º anno medico

Exame pratico oral, ás 12 e medico ás 11 horas

(Todas as cadeiras)

Pedro Eugenio Soares.
Gilberto Lopes Freire.
José Gentil da Silva.
José Fernandes da Cunha Lima.

Turma suplementar

Abilio Alvaro Martins Castro.
Antonio das Chagas Veiga.
Antonio Martins Pereira.
Dario Castellar de Oliveira.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE MEDICOS-LEGISTAS

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier, que, a contar desta data e pelo prazo de 15 dias, fica aberta inscripção para o concurso destinado ao provimento de cinco logares de medicos-legistas, nos termos do art. 252, § 1º do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março do corrente anno.

As provas do concurso serão essencialmente praticas, constando de um caso peccial (exame seguido de relatorio) e um ensaio de laboratorio acompanhado do auto respectivo, incumbindo á commissão examinadora regular as condições prévias do concurso (tempo, logar, sorteio dos pontos de prova, etc.), tudo de conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 15 do regulamento annexo ao citado decreto n. 6.440, de 30 de março do corrente anno.

Os interessados, para serem admittidos ao concurso, deverão requerer inscripção ao Sr. Dr. chefe de policia, instruindo a petição, que será entregue ao abaixo assignado, com o título de doutor por qualquer faculdade de medicina da Republica.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 6 de abril de 1907.—O secretario, *João M. V. do Amaral*.

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM LOGAR DE ESCRIVÃO

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier, que, a contar desta data e pelo prazo de 15 dias, fica aberta a inscripção para o concurso destinado ao provimento do logar de escrivão de 1ª entrancia do 27º districto policial (Santa Cruz).

O concurso constará de prova escripta oral; nesta, os candidatos demonstrarão conhecimento de elementos de direito constitucional brasileiro, de noções de direito e processo penal, bem como da organização e divisão policial; naquella, demonstrarão que teem calligraphia, conhecimento da lingua portugueza, de redacção e correspondencia official, e resolverão tambem uma questão juridico-policial.

A inscripção para admissão ao concurso será requerida ao Sr. Dr. chefe de policia e o requerimento entregue ao abaixo assignado.

A petição, os interessados deverão annexar: certidão de idade, ou documento que a supra, para prova de idade superior a 21 annos e inferior a 60;

folha corrida;
attestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;
attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

Previno aos interessados que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de excluir da lista de inscripção qualquer candidato que, a seu juizo e em virtude de prova obtida, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 6 de abril de 1907.—O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Directoria Geral de Saude Publica

O director geral de Saude Publica, usando da attribuição que lhe confere o n. X, art. 10 do regulamento sanitario vigente, resolve, até aviso em contrario, prohibir desta data em diante a atracação de qualquer embarcação á ilha dos Ferreiros.

Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 11 de abril de 1907.—O director geral, *Gonçalves Cruz*.

INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta ou, findo esse prazo, se ver processar de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Jayme da Costa Ferreira, residente á rua do Rachuelo n. 324, multado em 20\$, por ter accumulado grande quantidade de lixo no quintal do predio sito á mesma rua e numero, infringindo o art. 100 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de abril de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nellos vac ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Senador Pompeu n. 62, dia 15 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu ns. 108 e 110, dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Marcilio Dias n. 4, dia 15 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 139, dia 15 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 193, dia 15 do corrente, ás 3 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 16, dia 17 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 54, dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 80, dia 17 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 116, dia 17 do corrente, ás 2 horas e 50 minutos da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 159, dia 17 do corrente, ás 3 horas e 10 minutos da tarde;

Rua João Ricardo n. 2, dia 17 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 207, dia 19 do corrente, ás 3 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 201, dia 19 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Travessa das Partilhas n. 24, dia 19 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Travessa das Partilhas n. 10, dia 19 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua do Costa n. 70, dia 19 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua do Costa n. 24, dia 19 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua do Vianna n. 11 (estalagem), dia 19 do corrente, ao meio-dia;

Rua Bella de S. João n. 49, dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde;

Travessa das Mangueiras n. 57, dia 22 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Gamboa n. 30, dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da Gamboa n. 95, dia 22 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua da Gamboa n. 115, dia 22 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua da Gamboa n. 177, dia 22 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua da America n. 23, dia 22 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua da Gamboa n. 125, dia 24 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Gamboa n. 127, dia 24 do corrente, á 1 hora e 50 minutos da tarde;

Rua da Gamboa n. 129, dia 24 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;

Rua da Gamboa n. 131, dia 24 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua da Gamboa n. 179, dia 24 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua da Gamboa n. 179 A, dia 24 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua da Saude n. 55, dia 26 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Ladeira Felipe Nery n. 23, dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua de São Bento n. 19, dia 26 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua de São Bento n. 5, dia 26 do corrente, ás 2 horas e 50 minutos da tarde;

Rua da Candelaria n. 54, dia 26 do corrente, ás 3 horas e 20 minutos da tarde;

Rua da Saude n. 23, dia 29 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua São Francisco da Prainha n. 15, dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua S. Francisco da Prainha n. 17, dia 29 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua da Saude n. 67, dia 29 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua da Saude n. 81, dia 29 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua da Saude n. 103, dia 29 do corrente, ás 3 horas e 20 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de abril de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Junta Commercial

SESSÃO EM 1 DE ABRIL DE 1907

Presidente interino, *Torres*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente interino *Torres*, os deputados *Guimarães*, *Guassá*, *Couto* e *Borges*, o suplente *J. Cesar* e o secretario *Cesar de Oliveira*, faltando com participação o deputado coronel *Goulart*, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Os deputados *Guimarães* e *Borges* e o suplente *J. Cesar* declararam que, não tendo podido comparecer áquella sessão, estavam de perfeito accordo com os seus collegas nas manifestações de pesar votadas pelo fallecimento do presidente *Souza Ribeiro*.

O expediente constou de:
Officios de 21 e 26 do mez proximo findo, do juiz da 1ª vara commercial, communicando a decretação da fallencia dos commer-

ciantes *Francisco Aristides de Messias*, *Agostinho Moreira de Barros*, *Francisco Vaz Pereira* e *M. C. Ferreira*; o primeiro, estabelecido na Avenida Central n. 146, sobrado; o segundo, na rua do Lavradio n. 104; o terceiro, na rua Tonelero, Copacabana, n. 1 A, e o ultimo, na rua Visconde de Maranguape n. 2 D.—Mandou-se proceder nos termos do art. 19, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

Officio de 23 do mez proximo findo, do Dr. *Franklin Sampaio*, director da Companhia A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, apresentando as suas condolencias pelo fallecimento do presidente desta junta, *Joaquim Antonio de Souza Ribeiro*.—Mandou-se agradecer.

Officio datado de hoje, do secretario da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações e dos freios e engajamentos na ultima semana e o das vendas de café na segunda quinzena do mez findo.—Mandou-se archivar.

Requerimento:

De *Ignacio Marques de Gouvêa*, para ser novamente nomeado aviliador commercial de predios urbanos.—Passe-se titulo.

Da Companhia Cervejaria *Brahma*, para o registro da marca da sua cerveja «*Brahma Bock Crystal*».—Deferilo.

De *Hinks Wells & Comp.*, *Hoffmann & Schmidt*, *Dutra & Almeida*, *F. Portelli & Comp.*, *Louis Hermann & Comp.* e *Gomes, Lima & Comp.*, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 1.764, 1.765, 5.020, 5.022, 5.027, 5.028 e 5.038.—Deferidos.

De *Dinnemann & Comp.*, para o deposito da marca dos seus charutos «*Talisman*» registrada na Junta Commercial de S. Salvador.—Deferido.

De *Carlos Martins de Lima*, para o deposito da marca dos seus cigarros «*Martel*» registrada na Junta Commercial de Porto Alegre.—Deferido.

Da sociedade anonyma Cooperativa Mineira de Lacteos, para serem archivados os seus estatutos com a carta de autorização do Governo e mais documentos constitutivos.—Deferido.

De *J. Sá & Comp.*, para o archivamento do seu contracto social tendo por objecto o commercio de calçado.—Modifiquem a firma social para «*distinguilla de outra identica*», estabelecida na rua de Santo Antonio n. 11 e registrada em 2 de janeiro de 1903.

De *Almeida Cardoso & Comp.*, para o archivamento do seu novo contracto social.—Deferido, cancelando-se o registro da firme ante-essora e identica.

De *Lage & Fernandes*, *Coelho & Garcia*, *Pinto, Angelo & Comp.*, *David & Moreira*, *Guimarães*, *Pinto & Comp.*, *Barret*, *Irmão & Gomes*, *J. Martins & Dias*, *Fernandes*, *Ossorio & Comp.*, *Rodrigues & Lourenço*, *J. P. Roth & Comp.* e *Albino Castro & Comp.* para o archivamento dos seus contractos sociais.—Deferidos.

De *Pereira dos Santos & Comp.*, para o archivamento da alteração do seu contracto social pela admissão de *Manoel Teixeira da Fonseca*, na qualidade de socio solidario, com o capital de 50.000\$; e quanto ao prazo, que passa a ser por tempo indeterminado.—Deferido, devendo o novo socio solidario apresentar a declaração para o registro complementando a firma por ter direito ao seu uso.

De *Guimarães*, *Pinto & Comp.*, *Marques & Comp.*, *José Fernandes dos Santos* e *Irmão*, *Abilio Teixeira Marinho & Comp.*, *F. Lemos & Comp.*, *Luiz Marques & Comp.*, *Souza Braga & Comp.*, *Cardoso & Silva*, *Motta & Gomes*, *Albino Sá & Comp.*, *Sellos*, *Guimarães & Comp.*, para archivamento dos seus contractos sociais.—Deferidos.

De *C. Cordeiro*, *José Antonio Teixeira*, *Manoel Augusto dos Santos*, *Almeida Car-*

doso & Comp., Coutinho & Irmão, Esteves Pinheiro & Comp., Felix Ferreira & Comp., Henry Leonardos & Comp., J. de Siqueira & Comp., José Pereira & Comp., Oliveira, Corrêa & Comp., Nobrega & Santos, M. A. Ferreira & Comp., Sant'Anna & Maia e Teixeira da Silva & Comp., para o registro das suas firmas.—Deferidos.

De Marques Machado & Comp., para anotar-se no registro da sua firma a extinção da casa filial que tinham na rua de S. Pedro n. 155.—Deferido.

De Ant nio Jo e Vieira, Diogo de Brito, Antonio O'nei e Irmão, José Pinto Ferreira Jacobina & Comp., para anotar-se nos registros das suas firmas a mudança dos respectivos estabelecimentos, a saber, o do 1º para a rua Camerino n. 101, o do 2º para a praça Tiradentes n. 39, o dos 3ºs para a rua do Senhor dos Passos n. 170, o do 4º para a rua Boulevard 28 de Setembro n. 114 B e o dos ultimos para a rua do Carmo n. 32.—Deferidos.

De Gennaro Maia & Comp. para anotar-se no contracto social dos peticionarios a cessação do interesse que percebia o seu antigo empregado Gervasio Caruzzo.—Deferido.

Foi sustentado o despacho de denegação da transferencia das marcas de licores «Chartreuse» do fallecido padre Celestino Marius Rey para o seu irmão padre Alberto Léon Rey, mandando-se remetter á Corte de Appellação os autos do aggravado por elle interposto do dito despacho.

Marcou-se o dia 27 do corrente para a eleição de um deputado a esta junta na vaga do finado Joaquim Antonio de Souza Ribeiro.

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico, na conformidade do art. 29, decreto n. 598, de 19 de julho de 1890, que, em sessão da Junta Commercial, realizada em 1 do corrente foram archivados os seguintes contractos, alteração e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos

De Antonio Pinto de Almeida Cardoso, José Pinto Duarte e Albino de Almeida Cardoso, para a exploração de pharmacia, nesta praça, á rua Marechal Floriano n. 5, com o capital de 60:000\$, sob a firma Almeida Cardoso & Comp.;

De Albino Ferreira de Sá Coelho, Oscar Vieira de Castro e o commanditario Antonio Dias Garcia, para o commercio de ferragens, artigos de armario, etc., nesta praça, á rua Visconde de Inhatima n. 19, com o capital de 450:000\$, sob a firma Albino, Castro & Comp.

De Joaquim Dias de Mattos Barreto, Rodrigo Dias Barreto e José Gomes, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Barão de Ubatã n. 13, com o capital de 18:000\$, sob a firma Barreto, Irmão & Gomes.

De José Carbacho Garcia e José Coelho de Oliveira, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Nova da Guanabara n. 17, com o capital de 6:000\$, sob a firma Coelho & Garcia.

De David de Costa Pinto da Motta e Alvaro Ferreira Moreira, para o commercio de comestiveis, nesta praça, á travessa de S. Francisco de Paula n. C 2, com o capital de 10:000\$, sob a firma David & Moreira;

De Manoel Osorio Pires, Manoel Fernandes Pires e José Pinheiro Blanco, para a exploração de casa de pasto, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 205 A, com o capital de 8:200\$, sob a firma Fernandes, Osorio & Comp.;

De João Pedro Roth e Georg Roth, para o commercio de commissões, nesta praça, á

rua de S. Pedro n. 81, com o capital de 30:000\$, sob a firma J. P. Roth & Comp.;

De José Martins e Braz Dias de Souza, para a exploração de uma officina de carpintaria, nesta praça, á rua General Pedra n. 51, com o capital de 4:000\$, sob a firma J. Martins e Dias;

De Antonio Rodrigues Lage e Victor Fernandes Alonso, para o commercio de generos alimenticios, nesta praça, á rua Archias Cordeiro n. 22, com o capital de 20:592\$390, sob a firma Lage & Fernandes;

De Luiz Pinto de Souza Castro, José Angelo da Cunha e os socios de industria Claudino Pinto de Souza Castro Junior e Francisco Augusto Monteiro, para o commercio de couros etc., nesta praça, á rua da Quitanda n. 35, com o capital de 200:000\$, sob a firma Pinto, Angelo & Comp.;

De Damião Rodrigues Duarte Rosa e Lourenço Gomes da Costa, para o commercio de padaria, nesta praça, á rua do Lavradio n. 132, com o capital de 14:000\$, sob a firma Rodrigues & Lourenço;

De Francisco Guimarães Lemos, Manoel Pinto da Cruz Faria e José Dias Machado, para o commercio de peles preparadas, etc., nesta praça, á rua da Quitanda ns. 26 e 28, com o capital de 300:000\$, sob a firma Guimarães, Pinto & Comp.

Distractos:

De Albino Sá & Comp.; Abilio Teixeira Marinho & Comp.; Cardoso & Silva; F. Lemos & Comp.; Guimarães, Pinto & Comp.; José Fernandes dos Santos & Irmão; Luiz Marques & Comp.; Motta & Gomes; Marques & Comp.; Souza Braga & Comp.; Selloes Guimarães & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de abril de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTOS DE TERRENOS DE MARINHAS EM NITHEROY, SENDO UM A' RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, ONDE SE ACHA O PREDIO N. 47, E OUTRO DE ACCRESCIDOS AO DE ACCRESCIDOS DE MARINHAS, DESMEMBRADO DO DE N. 574, A' RUA MARECHAL DEODORO

Por esta directoria se declara que, tendo sido requeridos ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda, pelo tenente-coronel Benigno de Souza Goulart, o terreno de marinhas onde está o predio n. 47 da rua Visconde do Rio Branco, e por Manoel Francisco da Silva Rocha o terreno de accrescidos de marinhas, desmembrado do de n. 574, á rua Marechal Deodoro, em Nitheroy, são convidados todos os confrontantes e demais interessados a virem nesta directoria apresentar, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, os documentos ou provas que possuirem contrarios aos mesmos aforamentos, findo o qual prazo não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de março de 1907.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor de 200\$, juro annual de 5% (antigo 6%) papel, e ns. 2.290 e 2.291, emitidos em 1867, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 11 de abril de 1907.—O inspector, M. C. de Leão.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 30 de setembro proximo futuro, o prazo de recolhimento sem desconto das notas de 500 réis das 1ª, 2ª e 3ª estampas; de 1\$000 da 6ª estampa; de 2\$000 das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$000 das 8ª e 9ª estampas; de 10\$000 das 8ª e 9ª estampas, e das de 500 réis, 1\$000, 2\$000, 20\$000 e 50\$000 fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1906.

Caixa de Amortização, 18 de março de 1907.—O inspector, M. C. de Leão.

Reclamando João Teixeira de Barros os juros em deposito das apolices inscriptas em seu nome nesta repartição e havendo duvida sobre a existencia do mesmo João Teixeira de Barros, convindo os interessados a apresentar suas reclamações dentro de 30 dias, a contar de 27 do corrente mez.

Caixa de Amortização, 26 de março de 1907.—O inspector, M. C. de Leão.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-collector das rendas federaes em Nitheroy e S. Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, Frederico Antonio de Araujo Silva, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 8:187\$418, verificado no processo de tomada de suas contas referenté ao periodo de 3 de novembro de 1896 a 3 de março de 1902, como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.469, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 11 de abril de 1907.—José A. Lima Ferreira, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez Cordillères, procedente do Havre, entrado em 23 de março de 1903.—Manifesto n. 222,

Armazem n. 15 — ACC—SGM: 1 caixa n. 1.689, repregada e avariada.

ABC: 12 amarrados sem numero, avariados.

BPC: 1 caixa n. 64, repregada.

Idem: 1 dita n. 63, avariada.

B&F: 1 fardo n. 123, idem.

CH—NC: 1 engradado n. 1.607, repregado e avariado.

Idem—WE: 1 dito n. 1.603, avariado.

CC—Conteville: 1 caixa n. 3.213, repregadas.

Cx—WC. 2 ditas ns. 1.600 e 1.605, avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.604, idem.

Idem: 1 dita n. 1.602, idem.

Idem: 1 dita n. 4.435, idem.

Canse—HCH: 1 dita n. 63, idem.

F&A: 1 dita n. 79, repregada.

Idem: 1 fardo n. 9.605, avariado.

FMCC: 1 caixa n. 1.202, avariada.

C: 1 dita n. 1.206, idem.

Idem: 1 dita n. 1.204, repregada, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5 e 19, idem idem.
 W—H: 2 ditas ns. 5 e 19, idem idem.
 Armazem n. 15—Idem: 2 ditas ns. 26 e 20, idem idem.
 Armazem n. 15—VH: 1 caixa n. 35, repregada e avariada.
 TBC: 1 dita n. 6.205, avariada.
 TBC: 1 dita n. 6.207, idem.
 ZF: 1 dita n. 800, repregada.
 Vapor allemão *Dacia*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de março de 1907.—Manifesto n. 216.
 Armazem n. 12—JRCC: 2 caixas ns. 108 e 173, repregadas.
 LGC: 1 dita n. 90.091, avariada.
 Idem: 1 dita n. 80.078, idem.
 LV: 1 dita n. 268, repregada.
 MB: 1 barrica n. 6.203, idem.
 P 1.015 J: 1 caixa sem numero, idem.
 MRHE: 1 dita n. 52.152, idem.
 RJ: 1 dita n. 6.850, idem.
 F—R: 1 dita n. 1.601, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.031, idem.
 EM J: 1 dita n. 712, avariada.
 JRSC: 1 dita n. 3.615, repregada.
 CSC: 1 dita n. 17.491, idem.
 K—BF: 1 dita n. 3.158, idem.
 Z—R: 1 dita n. 797, idem.
 BPC: 1 dita n. 5.405, repregada.
 EER: 1 dita n. 3.991, avariada.
 D: 1 dita sem numero, repregada.
 JTV: 1 dita sem numero, idem.
 CSC—R: 1 dita n. 1.105, idem.
 Sobre agua.—CTC: 1 dita sem numero, repregada.
 PC: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor francez *Corbillère*, procedente de Havre, entrado em 23 de março de 1907.—Manifesto n. 232.
 Armazem n. 15.—V—H: 1 caixa n. 33, avariada.
 Idem: 1 dita n. 21, idem.
 HSC: 2 ditas ns. 81 e 80, avariadas.
 Pharol: 1 dita n. 594, avariada.
 RC: 1 dita n. 1, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3, avariada.
 RH: 2 ditas ns. 6 e 8, avariadas.
 SA: 3 ditas ns. 1, 2 e 4, idem.
 SM: 1 dita n. 3.585, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.583, idem.
 TB&C: 1 dita n. 6.223, idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 18 de março de 1907.—Manifesto n. 197.
 Armazem n. 12.—J—R—C—C: 1 caixa n. 2.598, repregada.
 D: 1 dita n. 232, idem idem.
 CG: 1 dita n. 10.402, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 1.620, idem idem.
 MMC—CCB: 1 dita n. 730, idem idem.
 FSC—K: 1 dita n. 15.592, idem idem.
 AAC—F: 1 dita n. 766, idem idem.
 ARO: 1 dita n. 1.839, idem idem.
 Vapor allemão *Dacia*, procedente de Hamburgo, entrado no dia 22 de março de 1907.—Manifesto n. 216.
 Despacho sobre agua — ERS: 1 barrica n. 2.336, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.374, repregada e avariada.
 Idem: 1 caixa n. 2.252, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.338, idem.
 CVC: 1 barrica n. 209, avariada.
 Idem: 1 dita n. 210, repregada e avariada.
 R&S: 6 saccos sem numero, rotos.
 Armazem da estiva—CAAC: 4 caixas sem numero, avariadas.
 PCC: 1 dita idem, idem.
 PC: 1 dita idem, idem.
 R: 4 ditas idem, idem.
 STC: 4 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, repregada.
 PC: 1 dita idem, idem.
 ARPC: 1 dita idem, avariada.
 Vapor francez *Allantique*, procedente de Bordéas, entrado no dia 1 de abril de 1907.—Manifesto n. 251.

Armazem de amostras—EDE—RJ: 1 caixa n. 336, repregada.
 MCC: 1 dita n. 944, idem.
 J&M: 1 dita n. 254, idem.
 E. Polytechnica: 1 dita n. 17.731, idem.
 PCC: 1 dita n. 362, idem.
 AG: 2 ditas ns. 32 e 33, idem.
 HP: 1 dita n. 67, idem.
 Dannecker & C.: 1 dita sem numero, idem.
 G&L: 1 dita n. 617.023, idem.
 Barca norueguesa *Sirvalde*, procedente de Hamburgo, entrada no dia 7 de março de 1907.—Manifesto n. 170.
 Armazem n. 8 — PMC: 1 caixa n. 4.538, repregada.
 Vapor allemão *Coblenz*, procedente de Bremen, entrado no dia 1 de abril de 1907.—Manifesto n. 251.
 Armazem de amostras—Julio G. Leclor: 1 pacote sem numero, roto.
 Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado no dia 30 de março de 1907.—Manifesto n. 244.
 Armazem da estiva — MC: 1 barrica n. 1.327, repregada.
 Idem: 1 dita n. 6.317, idem.
 Armazem n. 11 — ARPC: 1 amarrado n. 4.639, repregado.
 17—0—G: 1 caixa n. 603, idem.
 LGC: 1 amarrado n. 5.727, idem.
 LF: 1 caixa n. 3.546, repregada.
 CN—C51: 2 pianos ns. 3 e 4, avariados.
 ARPC: 1 amarrado n. 4.663, repregado.
 Idem: 1 dito n. 4.632, idem.
 Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 23 de março de 1907.—Manifesto n. 225.
 Armazem n. 3 — 4.221: 3 caixas ns. 16, 21 e 13, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 15 e 24, idem.
 VASC: 3 ditas ns. 1, 5 e 6, idem.
 WBC—2.661: 1 dita 683, repregada.
 4.331: 2 ditas ns. 14 e 19, avariadas.
 CC: 1 dita n. 1, repregada.
 CLBi 1 dita n. 2 idem.
 GR — APA — Governo do Ceará: 3 ditas ns. 24, 1 e 34, idem.
 Idem: 1 dita n. 14, repregada.
 G&C: 1 dita n. 5.101, repregada e avariada.
 HLS: 1 dita sem numero, avariada.
 JMC: 1 dita n. 5.241, repregada.
 JH London—SA: 1 dita n. 1, avariada.
 KFC—Rio: 1 dita n. 5.374, idem.
 MLC: 4 ditas ns. 1, 2, 3 e 5, repregadas.
 RANC: 3 ditas ns. 21, 27 e 32, avariadas.
 Armazem n. 3—CSBS: 1 caixa n. 39, repregada.
 Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de março de 1907.—Manifesto n. 197.
 Armazem n. 12—CPC—VS: 1 caixa n. 1.662 repregada e avariada.
 129—C: 1 dita n. 9.022, idem idem.
 FHC: 1 dita n. 24, idem idem.
 APL: 1 dita n. 34, idem idem.
 CPC: 2 ditas ns. 686 e 593, idem idem.
 Armazem n. 12 — SGC: 1 caixa n. 99, repregada e avariada.
 CL: 1 dita n. 113, idem idem.
 MBG 18: 1 dita n. 1, idem idem.
 LMF: 2 ditas ns. 49 e 44, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 1.649, idem idem.
 JRSC: 1 dita n. 235, idem idem.
 MHC: 1 dita n. 57, idem idem.
 LGWFM&C: 1 dita n. 9.092, idem idem.
 A&P: 1 dita n. 1.494, idem idem.
 JRCC: 1 dita n. 1.895, idem idem.
 Sobre agua — HMC: 1 dita n. 46, idem idem.
 Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de abril de 1907.—Manifesto n. 251.
 Armazem da estiva — BR: 1 caixa n. 1, repregada.
 Armazem das amostras — B: 1 dita n. 309, idem.

OABC: 1 dita n. 1.000, idem.
 GPC: 1 dita n. 59, avariada.
 Armazem da Estiva—MFB: 1 dita n. 4.111, repregada.
 Vapor inglez *Tevrot*, procedente de Hull, entrado em 23 de março de 1907. Manifesto n. 211.
 Armazem n. 14—EXT: 1 caixa n. 419 repregada e avariada.
 MCC: 2 engradados ns. 3 e 1, idem idem.
 Idem: 1 caixa n. 5, idem idem.
 PMC: 30 barris sem numeros, vazando.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 ENSR: 4 ditas idem, idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem.
 Armazem n. 14—RLC: 1 caixa n. 82, repregada e avariada.
 Vapor francez *Allantique*, procedente de Bordéas, entrado em 2 de abril de 1907.—Manifesto n. 251.
 Armazem da bagagem—Meycelle: 1 caixa sem numero, aberta.
 Vapor inglez *Camoens*, procedente de Liverpool, entrado em 20 de março de 1907.—Manifesto n. 211.
 Armazem n. 9—AGC: 1 caixa n. 321, repregada.
 CMC: 1 dita n. 23, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 22 e 14, idem.
 DFA: 1 dita n. 38, idem.
 HCH—FGC: 1 dita n. 33, idem.
 JLB: 1 dita sem numero, idem.
 H: 1 dita n. 555, idem.
 X: 1 dita n. 4.638, idem.
 Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de março de 1907.—Manifesto n. 244.
 Armazem n. 11 — ARPC: 1 amarrado n. 4.630, repregado.
 Idem: 1 caixa n. 5.218, idem.
 CS: 1 dita n. 3.012, idem.
 BS: 1 dita n. 458, idem idem.
 OR: 1 dita n. 2, idem idem.
 P—G51: 1 dita n. 3, idem idem.
 EKC—B: 1 dita n. 1.852, idem idem.
 ARPC: 1 dita n. 4.245, idem idem.
 Idem: 2 amarrados ns. 4.658 e 4.681 repregados.
 BF: 1 caixa n. 225, idem.
 CCS: 1 dita n. 308, idem.
 FSC—F 1 dita n. 15.519, idem.
 EKT—B: 1 dita n. 22.857, idem.
 Idem: 1 dita n. 22.856, idem.
 18—06—G: 1 dita n. 601, idem.
 MR: 1 dita n. 761, idem.
 R&H: 1 dita n. 15—18, idem.
 Vapor italiano *Concecion*, procedente de Genova, entrado em 16 de março de 1901.—Manifesto n. 191.
 Armazem n. 8—R. Consulado italiano: 1 pacote sem numero, roto.
 Vapor inglez *Danube*, procedente do Sul, entrado em 3 de abril de 1907.—Manifesto n. 206.
 Armazem n. 6—G Severo. 1 caixa sem numero, repregada.
 J. Lamalio: 1 dita, idem idem.
 B. da Prefeitura: 1 dita, idem idem.
 H. L. Wheathaz: 1 dita idem, idem.
 Vapor allemão *Dacia*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de março de 1907.—Manifesto n. 216.
 Armazem n. 12—R—A—N—C: 1 caixa n. 191, repregada.
 EKC—B: 1 dita n. 3.852, idem.
 MMC: 1 dita n. 1.139, idem.
 PS: 2 ditas ns. 6.226 e 6.225, avariadas.
 PS—A—J: 1 dita n. 6221, idem.
 U—WW: 1 dita n. 17—534, repregada.
 Armazem da Estiva—CL: 1 barril sem numero, vazando.
 Vapor inglez *Camoens*, procedente de Liverpool, entrado em 20 de março de 1907.—Manifesto n. 211.
 Armazem n. 9—Bagre: 1 caixa n. 2.322, repregada e avariada.

CPC: 1 dita n. 1.023, repregada.
 CF—C: 1 dita n. 7.942, idem.
 RC: 1 dita n. 5, idem.
 CMC: 1 volume n. 5, idem.
 CSM: 1 caixa n. 60, idem.
 Rogers: 1 dita n. 5.574, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.576, idem.
 Barca norueguesa *Serrhar*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de março de 1907.
 —Manifesto n. 170.
 Despacho sobre agua—C—M—C : 1 caixa n. 1.295, repregada.
 Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 3 de março de 1907.—Manifesto n. 254.
 Armazem da Estiva—E. de Andrade: 1 caixa sem numero; repregada.
 O&V: 1 dita n. 489, idem.
 Armazem da Estiva — MFB: 1 caixa n. 8.083, repregada.
 ES—JS: 1 dita n. 858, idem.
 G—L: 1 dita n. 194, idem.
 ADC: 1 dita n. 8.826, idem.
 BCC: 1 pacote n. 13, roto.
 HWS: 1 caixa n. 651, repregada.
 Armazem das amostras—Sloper Irmãos: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 7, idem.
 Idem: 1 dita n. 9, idem.
 BCC: 1 dita n. 1.901, idem.
 A. Mascarenhas: 1 pacote sem numero, roto.
 Comp. C. Cachoeira: 1 dito sem numero, idem.
 Idem: 1 dito sem numero, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1907.—Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral de Saude Naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, o concurso a uma vaga de enfermeiro naval de 2ª classe do corpo de inferiores da armada.

Inspectoria Geral de Saude Naval, 19 de março de 1907.—Dr. Antonio A. C. de Carvalho, adjunto-medico.

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral de Saude Naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, o concurso a uma vaga de pratico de pharmacia.

Inspectoria Geral de Saude Naval, 19 de março de 1907.—Dr. Antonio A. Corrêa de Carvalho, adjunto-medico.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, devem comparecer a esta escola os seguintes candidatos á matricula: Manoel Gonçalves do Campos, Alcebiades Dionysio dos Anjos, Euripedes Cesar Plaisant, Ernani Lopes Vieira, Henrique de Souza Cunha, Leonel Santa Cruz Aragão, Edgard Duque Estrada, Jayme Higgins, Alvaro de Figueiredo e Manoel Pinto Martins.

Escola Naval, 10 de abril de 1907.—Amador Bueno de Andrade, 2º official.

Contadoria da Marinha

NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente scientifico aos Srs. Jonathas de Miranda Castro e Laudelino Costa de Araujo Coutinho que foram processadas as contas de sua gestão, relativas aos periodos de 14 de janeiro a 11 de maio de 1897 e de 18 de abril de 1905 a 21 de março de 1906;

em que exerceram o cargo de agente comprador do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, devendo apresentar dentro do prazo de 30 dias, contados da presente data, os documentos que comprovem a applicação das importancias que receberam para as despesas a seu cargo, na forma do art. 186 do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, certos de que, findo aquelle prazo, terão os respectivos processos o devido andamento.

Contadoria da Marinha, 26 de março de 1907.—O contador, *Bento de Carvalho e Souza Junior*.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 15 do fluente mez e anno, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Fardamento:

- 1.190 botões dourados, grandes, para artilharia;
 - 620 botões dourados, grandes, para cavallaria;
 - 2.618 botões dourados, grandes, para infantaria;
 - 560 botões dourados, pequenos, para artilharia;
 - 320 botões dourados, pequenos, para cavallaria;
 - 1.216 botões dourados, pequenos, para infantaria;
 - 160 botões de massa, pretos, grandes, para cavallaria;
 - 22.750 botões prateados, grandes, com lyra;
 - 16.400 botões prateados, pequenos, com lyra;
 - 280 botões dourados, grandes, com ancora e estrella;
 - 210 botões dourados, pequenos, com ancora e estrella;
 - 154.700 botões de metal amarello, convexos, de 20x8;
 - 141.600 botões de metal amarello, convexos, de 14x8;
 - 3.000 botões de louça, brancos, pequenos;
 - 1.540 botões de osso, pretos, pequenos, de dous furos;
 - 1.200 botões de osso, brancos, pequenos, de dous furos;
 - 2.800 botões de massa, tamanho médio, para polainas;
 - 7.000 fivellas de metal amarello, para bornaes;
 - 143 metros de panno azul ferrete, fino;
 - 9.098 metros de panno azul ultramar, regular;
 - 7.260 metros de panno mescla, regular;
 - 7.935 metros de panno azul ferrete, regular;
 - 710 metros de panno branco;
 - 5.257 metros de baeta azul ferrete;
 - 800 metros de flanela de lã de cores;
 - 440 metros de linho branco, enfeitado;
 - 136 metros de ganga azul;
 - 130 metros de baetilha preta;
 - 238 metros de baetilha encarnada;
 - 212 metros de merinó preto;
 - 124 metros de fustão branco de linho;
 - 1.748 metros de soutache preto de lã, de 0.^m004;
 - 7.675 metros de soutache de lã, garance, de 0.^m004;
 - 160 metros de soutache de prata, de 0.^m004;
 - 49.610 metros de cadarço preto de lã, de 0.^m018;
 - 76.000 colchetes pretos, regulares, casaes;
 - 102.400 colchetes brancos, regulares, casaes.
- As pessoas que pretenderem contractar este fornecimento deverão apresentar amostras dos respectivos artigos de accordo com os typos adoptados e documentos da caução de 1:000\$ feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência, os pretendentes deverão apresentar até o dia 12 do corrente mez e anno requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: certidão do contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial relativo ao semestre fluente; e outro pedindo guia para fazer a caução supra mencionada.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão por meio de representantes que exhibam procuração para taes fins, e sem as quês não poderão tambem assignar os competentes contractos, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

Outrosim, previne-se que o prazo maximo para esse fornecimento será de quatro mezes.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 6 de abril de 1907.—O chefe da secção, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Acquisição de um rebocador e de uma pequena embarcação para o serviço da comissão fiscal das obras do porto da Bahia

De ordem do Sr. Ministro, se faz publico que, no dia 20 de abril do corrente anno, ao meio-dia, nesta directoria geral e no escriptorio da comissão fiscal das obras do porto da Bahia, serão recebidas e abertas propostas para acquisição de um rebocador e de uma pequena embarcação destinados aos serviços da referida comissão fiscal, até o custo maximo de 50:000\$ e de accordo com as seguintes condições:

Especificações de um rebocador para a comissão fiscal das obras do porto da Bahia:

Comprimento entre perpendiculares 45 pés
 Bocca 9 »
 Calado maximo 5 »
 Velocidade 10 milhas

Machina compound de alta e baixa pressão com condensação por superficie.

Caldeira, typo de marinha, com chamma de reversão e tendo a capacidade sufficiente para a machina supra mencionada, dando á embarcação a velocidade indicada de 10 milhas e trazendo os respectivos accessorios (manometros, torneiras de prova, etc., etc.)

Convés de teka.
 Casco de aço.
 Camarins á prôa para a tripulação.
 Roda de leme avante para governo.
 Bancos para passageiros sobre o convés de ré.

Carvoeiras e tanques de ferro para carvão e agua necessarios ao consumo de um dia, pelo menos.

Toldo corrido sobre todo o convés.
 Ao rebocador acompanharão os seguintes pertences:

Convés—Bomba de mão, dita para porão, tubo acustico e tympano de sinais para a casa da machina.

Uma ancora galvanizada com correntes e o respectivo virador, um fogão, dous apitos de sons differentes, pharões de vante e lateraes, amarra de manilha, seis baldes, baldes, escovas, lambaz, etc., etc., para limpeza do convés e do porão.

Machina—Uma machina de alimentação (burrinho), um injector, um ejector, uma caixa de ferramentas para machinista (martello, talhadeira, catraca, chaves inglezas),

um jogo de chaves completas, almotolia, depósito de óleo, um jogo de ferros para fogo, martelo para foguista, seis pares de tubos indicadores de água, escovas para limpar tubos, seis tubos de caldeiras sobressalentes e tudo mais quanto necessário for para que a embarcação possa viajar.

Além das especificações supra, deverá acompanhar uma pequena embarcação movida a gasolina para serviço do rebocador tendo as seguintes dimensões: Comprimento, 22 pés, boca, 5 pés, calado, 1 1/2 pés.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Federal ou na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado da Bahia, uma caução de 500\$ para garantia de suas propostas, que não serão recebidas, sinão á vista do recibo ou certificado da mesma caução.

O proponente, cuja proposta for preferida, deverá elevar a caução a 2.000\$ para garantia do contracto, e antes de assignal-o.

A caução de 500\$ feita na forma acima indicada ficará pertencendo á União, si o proponente accito deixar de assignar o contracto no prazo de dez dias, contados da data em que for publicado no *Diário Official* o convite para esse fim.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 3 de abril de 1907.—J. F. Parreiras Horta.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 7/64	14 31/32
» Pariz.....	\$631	\$640
» Hamburgo.....	\$780	\$790
» Italia.....	—	\$644
» Portugal.....	—	\$354
» Nova York.....	—	3\$334
Libra esterlina, em moeda.....		16\$083
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas.	1:015\$000
Ditas idem idem, 1:000\$.....	1:015\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:025\$000
Ditas idem de 1903, port.....	1:030\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	185\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6%, nom.....	700\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, port.....	812\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port.....	68\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	121\$000
Banco Lavoura e Commercio do Brazil.....	126\$500
Banco do Commercio.....	182\$000
Comp. Int. de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/23 1/2 %.	12\$250
Dita Viação Fereca Sapucahy...	22\$500
Dita Tecidos Comet.....	240\$000
Dita Tecidos Progresso Ind. do Brazil.....	340\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	176\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie.....	212\$000
Ditas idem idem, 2ª serie.....	209\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1907.—J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 10 DE ABRIL DE 1907

Algodão em rama, Sergipe, Doros, 10\$800 por 10 kilos.
Assucar branco crystal, da Bahia, 400 réis por kilo.
Dito idem de Sergipe, 350 réis por kilo.
Dito idem de 3ª sorte de Pernambuco, 360 réis por kilo.
Dito mascavinho de Sergipe, 310 a 320 réis por kilo.
Dito mascavo, da Parahyba, 230 réis por kilo.
Dito idem de Maceió, e Sergipe, 190 e 220 réis por kilo.
Café, 5\$600 a 7\$700 por arroba.
Cocos de Pernambuco a chegar, 11\$ por cento.
Sebo do Tatadouro, 660 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1907.—
—O presidente, João Severino da Silva.—
secretario, Sebastião S. da Rocha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos União Commercial dos Varejistas

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 26 DE MARÇO DE 1907

(2ª convocação)

A 1 hora da tarde, reunidos na sede da Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos União Commercial dos Varejistas, á rua Primeiro de Março n. 20, sobrado, 25 Srs. accionistas, representando 1.425 acções, com direito a 284 votos, o presidente da directoria, o Exm. Sr. visconde de S. João da Madeira, diz que, achando-se preenchidas as formalidades dos arts. 129 e 130, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, abre a sessão e pede para a assembléa designar o presidente especial para dirigir os seus trabalhos.

Pedindo a palavra o Sr. Francisco de Assis Carvalho propõe para presidente da presente assembléa o Sr. Dr. Oscar Várady. Submettida a votos foi unanimemente approvada.

Tomando a presidencia, o Sr. Dr. Oscar Várady convida para secretarios os Srs. Joaquim Nunes da Rocha e Antonio Cavalcanti de Albuquerque que occupam seus respectivos logares na mesa.

Em seguida, o Sr. presidente diz que o fim da assembléa, ora constituída, é para tomar conhecimento e deliberar sobre as contas annuaes da administração, parecer do conselho fiscal e proceder á eleição para os cargos de membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Dando começo aos trabalhos, o Sr. presidente manda fazer a leitura da acta da sessão da assembléa geral anterior; feito isto, submette-a á discussão.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão e, posta a votos, a redacção da acta foi approvada, unanimemente.

O Sr. presidente declara que vae se proceder á leitura do relatório da directoria e parecer dos fiscaes, referentes ás operações sociais do anno de 1906.

O Sr. Manoel Joaquim de Cerqueira, usando da palavra, propõe que seja dispen-

sada a leitura do relatório, visto achar-se impresso e ter sido distribuido aos Srs. accionistas em avulso e com antecedencia.

Consultada a assembléa, é approvada a pr. posta do Sr. Cerqueira, pelo que é convidado o conselho fiscal para fazer a leitura do seu parecer.

O Sr. Bernardino José da Cruz, como membro do referido conselho, faz a leitura do parecer, que é assim concebido:

«Srs. accionistas: Dando cumprimento ao que preceitua o art. 32 dos estatutos da companhia, o conselho fiscal, abaixo assignado, reunido no escriptorio da mesma, á rua Primeiro de Março n. 20, sobrado, procedeu ao exame geral das contas e actos da administração, relativos ao anno de 1906, como é de seu dever, sendo-lhe para isso mostrados os livros e mais documentos da escripturação, balanços e relatório da directoria.

Procedendo minuciosamente á verificação devida, reconheceu o conselho a exactidão das contas e tem a convicção de que a escripturação dos livros está feita com toda perfeição e clareza, estando tudo de accordo com os documentos annexos ao relatório. Constando circunstanciadamente do relatório da directoria as operações financeiras da companhia, cujo estado é lisongeiro e prospero, o conselho fiscal, abaixo assignado, dispensa-se de repetir aqui as respectivas cifras; pelo que é de parecer e propõe:

1º, que sejam approvadas todas as contas apresentadas pela digna directoria;

2º, que seja lançado em acta um voto de louvor, merecido, aos membros da directoria pelos bons esforços empregados em prol da companhia;

3º, finalmente, que seja tambem inserido em acta um voto de agradecimento aos funcionarios da companhia pela actividade e dedicação que empregaram no desempenho de seus deveres.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1907.—
Bernardino José da Cruz.—José de Almeida Junior.—Francisco de Assis Carvalho.

Terminada a leitura, o presidente declara que se acha em discussão o parecer do conselho fiscal. Ninguém pedindo a palavra é encerrada a discussão e submettido a votos é approvado unanimemente, com abstenção dos membros da directoria e do conselho fiscal. Passando-se á eleição dos fiscaes e supplentes o Sr. presidente convida para escriptadores os Srs. Manoel Joaquim de Cerqueira e Manoel da Cunha Lima que tomam logar na mesa.

Feita a chamada pelo livro da presença foram recebidas 23 cédulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

	Votos
José de Almeida Junior.....	273
Francisco de Assis Carvalho.....	263
Bernardino José da Cruz.....	253
Manoel Joaquim Cerqueira.....	20
Antonio Cavalcanti de Albuquerque.	10

Para supplentes:

	Votos
João Ribeiro Fernandes Coelho.....	273
Antonio da Cunha Bastos.....	273
Antonio Dias Garcia.....	273

Concluida a apuração, o presidente proclama os eleitos em voz alta e declara que ficam os mesmos empossados dos respectivos cargos.

O Sr. Francisco de Assis Carvalho pede a palavra e propõe que seja conferido um voto de louvor e de muito agradecimento á mesa, pelo modo intelligente, calmo e criterioso que deu á direcção dos trabalhos da presente assembléa; sendo unanimemente approvada esta proposta, o Sr. presidente agradece em seu nome e nos de seus companheiros mais esta prova de deferencia.

Pedindo a palavra o Sr. José Pereira Pinheiro propõe que fique a mesa autorizada a assignar a acta da assembleia geral; caixa proposta é retirada por ter o Sr. presidente ponderado ao accionista proponente que desde que são empossados os membros que constituem a mesa, por approvação da assembleia, estão *ipso facto* autorizados a assignar a respectiva acta e a da anterior assembleia, depois de approvada.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão a 1 3/4 horas da tarde.

O presidente, Dr. Oscar Várady. — 1º secretário, Joaquim Nunes da Rocha. — 2º secretário, Antonio C. de Albuquerque.

Companhia Marcenaria Brasileira

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE ABRIL DE 1907

Srs. accionistas—Em cumprimento ao que determinam os nossos estatutos, submettemos á vossa apreciação as operações e estado de nossa companhia no anno de 1906.

Fabrica

Todas as secções de nossa fabrica trabalharam com a devida regularidade, razão pela qual manifesto os meus agradecimentos a todos os meus auxiliares de administração.

Deposito central

Em nosso deposito geral, á rua da Constituição n. 3, temos mantido sempre um grande e variado stock de moveis de estylo e fantasia.

Com relação as nossas rendas tem augmentado extraordinariamente, não só devido a nossa especial manufactura, como também pela tradição honrosa que os nossos productos gozam em todo o paiz e no extrangeiro.

No periodo de janeiro a dezembro de 1906 fizemos diversas installações, salientando-se os fornecimentos aos Ministerios da Fazenda, Marinha e Guerra.

Entre esses fornecimentos podemos citar alguns como sejam: o mobiliario para a Caixa Amortização, na Avenida Central, Supremo Tribunal Militar e muitos outros em menor escala.

Pelo presente balanço encerrado em 31 de dezembro de 1906 poderéis verificar a boa situação da companhia.—J. C. Reis Costa, presidente.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas—Os membros do conselho fiscal desta companhia, tendo examinado as contas e balanço apresentados pela directoria, até 31 de dezembro de 1906, acharam-nas exactas de accordo com os documentos, sendo de parecer que sejam ellas approvadas pela assembleia geral, bem como os actos da administração.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1907. — João Reynaldo de Faria.—Gastão J. Chaves Faria.—J. F. de Leão Castro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1906

Activo

Immoveis.....	102:802,100
Machinismos e utensilios...	144:971\$110
Caixa do deposito.....	2:433\$132
Caixa das officinas.....	105\$570
Mercadorias geraes.....	487:621\$360
Contas correntes.....	260:679\$920
Obrigações a receber.....	12:586\$000

1.011:199\$692

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Ferías a pagar.....	11:23\$700
João C. Reis Costa.....	6:215\$382
João C. Gomes Guimarães..	7:245\$762
Fundo do reserva.....	11:593\$182
Porcentagem ao pessoal...	11:593\$182
Devidendos.....	150:00 \$000
Credores diversos.....	677\$300
Contas correntes.....	255:270\$529
Obrigações a pagar.....	51:733\$710
Lueros suspensos.....	5:025\$245

1.011:199\$392

S.E. ou O.—J. C. Reis Costa, presidente.—Licínio de Oliveira Mesquita, guarda-livros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.893 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, por 15 annos, para um escarrador mecanico denominado «Sanitario Placido», destinado aos domicilios, estabelecimentos particulares e publicos, ás ruas, pateos, praças, jardins e logradouros e aos vehiculos de tracção animal, a vapor e electrica, invenção de Thomas Placido Teixeira de Farias e Walfrido Souto Maior, brasileiros, empregados no commercio, domiciliados nesta Capital

Consta a invenção de um apparelho mecanico denominado—Sanitario Placido—onde devem ser esterilizados em solução antiseptica os escairos humanos; e como o dito apparelho, para preencher o seu fim, precisa adaptar-se e soffrer certas modificações, segundo o lugar em que tenha de ser mesmo applicado, divide-se em tres numeros especificas, si bem que os seus caracteres geraes sejam communs. E' assim que o apparelho applicavel ás ruas, praças, pateos, jardins e logradouros vem a ter a denominação de:

SANITARIO PLACIDO I

Consiste este apparelho em uma columna vertical presa ao solo, desenho n. 1, fig. A, cuja extremidade superior em forma de campá munida de solução antiseptica se destina a receber os escairos e é hermeticamente coberta por uma tampa circular dividida diametralmente, X e Z, a qual se abre ao uso por uma ligeira pressão do pé no tambor P da pequena alavanca u e fecha-se de novo mecanicamente desde que cesse a mesma pressão, poupando ás vistas dos transeuntes e impedindo ao contacto perigoso das moscas e outros insectos o seu repugnante deposito.

Esta columna será feita de metal ou de qualquer outra substancia, terá 60 centimetros de altura, fig. A, desenho n. 1, terminará na sua parte superior em forma de campá A, desenho n. 2, e na inferior em uma base circular, figs. A e D, letras A e C, na qual existem dous furos em toda a sua espessura, com capacidade bastante para supportar dous parafusos d e d', que, se prolongando até a lage das calçadas, fronteiras aos ralos dos esgotos, ali serão parafusados e chumbados, dando a alludida columna uma posição vertical e solidez absoluta, fis. B e C, letras d e d'.

Entre a campá A e a base C existe o corpo da columna B com um furo interno G, que se comunica á campá e á base C, desviando-se no ponto G, fig. B, e indo terminar na face inferior da mesma base C,

fig. D, no ponto I, coincidindo ali com outro praticado na lage das calçadas, a qual atravessa, communicando-se ao esgoto geral por meio de um encanamento com syphão, fig. C, onde devem ser lançados os escairos e quaesquer substancias contidas na campá A.

Existe no centro interno da campá uma valvula K com dous eixos k e k', este vestido por uma mola espiral, que serve para comprimir a e vedal-a melhor, e aquelle na parte superior com uma pequena abertura na extremidade onde, logo que se queira vasar a campá, se fará prender a extremidade n. 1 da chave, fig. H, e com movimento para cima se abrirá, dando passagem a todo o liquido contido na campá A e se deixará cair a dita valvula quo, devido á expansão da mola que veste o seu eixo inferior k', readquirirá a sua primitiva posição de modo a não dar passagem á menor particula da solução que então se renovará na campá.

A campá A é coberta por uma tampa dividida em duas metades X e Z, que se juntam, fechando-a em sentido horizontal, ou se afastam abrindo-a, figs. B e C, desenho n. 1, nas quaes estão gravadas as palavras—Sanitario Placido—uma em cada uma das lomas.

Presas ao lado interno da campá pelas pinos l e l' funcionam as duas molas m e m' cujas hastes horizontaes ligam-se pelas suas extremidades c' e l' á parede interna da mesma campá nos pontos j e j' e pelas suas extremidades c e e' gyram de encontro ás pequenas franjas p e p' das metades X e Z da tampa.

Em uma terça parte approximadamente da circunferencia da campá A existem quatro rodizios: dous collocados pelo lado exterior da mesma campá em sentido vertical s e s' e dous em sentido horizontal cravados cada um dentro de uma fenda para este fim rasgada na parede da mesma campá t e t', estes cobertos pelas caixas V e V' e aquelles pela caixa v. Presas nas franjas p e p', no centro dos diametros das metades X e Z, existem duas correntes o e o', cuas extremidades, passando—uma (a da corrente o) pelo rodizio t, vae passar pelo rodizio vertical s, e a outra (a da corrente o'), passando pelo rodizio horizontal t', vae passar pelo rodizio vertical s'. Entre os rodizios verticaes s e s' convergem as extremidades das correntes o e o' e ligam-se a uma corrente presa em uma haste h, que corre dentro de um cano obliquo H' ligado á columna, tendo em seus extremos as caixas E e F, fig. A, desenho n. 2. Na parte inferior da haste h prende-se uma corrente que, penetrando no corpo da columna por uma fenda w na mesma abertura, vae ligar-se a uma alavanca u, que gyra dentro da mesma fenda; esta alavanca tem uma de suas extremidades em uma dobradiça vertical y cravada na base C, fig. A, e outra dotada de um tambor gyratorio P, serve, para por meio de pressão que nelle se exerça, obter-se o confrangimento das correntes o e o', das molas m e m' e da haste h, o que produz a immediata abertura do escarrador.

Comprimido o tambor gyratorio P (operação que se faz muito facilmente com a ponta do calçado), repuxa-se a haste h, que corre dentro do cano obliquo H' em virtude da resistencia que offerece a outra extremidade da alavanca u presa á base C no ponto y, repuxamento que communica-se ás correntes o e o', fig. E, que ligadas pelos outros extremos respectivamente ás duas metades, —contrahindo as molas m e m'—afastam estas simultaneamente do centro da campá, conservando-as sempre presas á mesma em sentido horizontal, em virtude não só de dous pinos x e x', sobre os quaes gyram as ditas metades, como ainda devido ás sa-

liências em curva N e N', que existem sobre as referidas metades, correndo em sentido opposto dentro de um entalhe existente nas bordas da alludida campã.

O afastamento das metades X e Z offerece o escarrador aberto ao uso, fig. C, desenho n. 1, findo o qual (logo que cesse a pressão exercida no tambor P) as molas m e m' levarão simultaneamente as metades para o centro da campã, fechando-a em virtude da expansão nas mesmas molas operada com o afrouxamento da haste h e das correntes o e o' (figs. A e G, desenho n. 2).

Além das peças descriptas, cujo funcionamento se opera pela maneira já relatada, existem mais algumas que servem para garantir o bom funcionamento do aparelho.

A primeira dessas peças consiste em uma rede de metal M collocada horizontalmente no terço inferior e interno da campã, a qual serve para amparar toda e qualquer substancia que não for liquida, afim de não obstruir o canal da dita campã quando tiver de ser vasada. Feito o escoamento da campã, será a rede levantada por meio de uma chave (fig. H) cuja extremidade n. 1 se prenderá em dous dentes existentes em um tubo que veste parte do extremo superior da valvula K, cuja rede levantada, será em acto continuo lavada bem como todo o interior da campã, collocando-se-a novamente no mesmo logar logo que a referida campã seja provida de nova carga de solução antiseptica.

Existe ainda um pequeno cano L, que se communicando com o lado interno da campã A por meio de um furo praticado nesta em sentido horizontal um centimetro depois de sua borda A acompanha a mencionada campã pelo lado externo, juxtapondo-se ao seu bojo, descendo pelo corpo da columna cerca de um decimetro, entrando ali dentro de um furo horizontal A', que coincide com o furo G, que por seu turno incide no da lage da calçada (fig. C) e dahi, no esgoto geral, por meio do encanamento com syphão Q (fig. C). Este cano tem por fim fazer com que nunca extravase o liquido contido na campã, cujo volume, sendo augmentado por qualquer eventualidade, jamais transbordará devido ao orificio que existe pelo lado interno da campã um centimetro depois de sua borda, pelo qual se precipitarão todas as sobras, indo cahir no esgoto geral pela razão já descripta. (Letras A, A' e L, fig. A, desenho n. 2 e letras G e Q, figs. B e C):

SANITARIO PLACIDO II

Denomina-se o aparelho destinado aos bancos, archibancadas e assentos collectivos em geral—estáveis ou moveis.

Consiste este aparelho, desenho n. 3, em um escarrador que, se conservando occulto e hermeticamente fechado sob os bancos, archibancadas e assentos em geral, fig. B, letra E, mediante ligeira pressão manual se apresenta aberto ao uso devidamente munido de solução antiseptica e volta mecanicamente á sua primitiva posição d sie que cesse a mesma pressão.

O modo de operar este aparelho varia attendendo a que o assento pode ter só uma frente ou tel-a variavel em virtude do jogo do respectivo encosto. Nesta exposição nos occupamos especialmente do segundo caso, que é mais complexo, sendo intuitivas as modificações a fazer no primeiro caso, bem assim: ter a alavanca uma só manivella (ou pedal), um só tubo, etc.

Tem este aparelho, fig. A, duas hastes, uma singella A abraçada em toda a sua extensão pela outra dupla A', a cujas extremidades se liga um eixo b, fig. C, que gyra dentro de dous mancaes C e C' presos sob o banco por parafusos, e em cujo centro se acha a alavanca D ligada com duas mani-

vellas d' e d'' em suas extremidades, a qual se move segundo a pressão que se exerça nas ditas manivellas dentro de uma fenda que existe em dous tubos p e p' collocados de cada lado dos assentos, sob o banco fig. B, dentro de cada um dos quaes existe uma molla espiral k e k' que serve para mais suavisar o jogo do escarrador E, que se acha suspenso pelas bordas por dous pivots f e f' cravados nas extremidades superiores e semicirculares da haste singella A; pivots estes que por sua vez servem para, supportando o escarrador, pol-o em equilibrio e tendo voltada sempre para cima a sua bocca, seja qual for a posição que o mesmo tome devido ao seu peso natural, fig. B, letras E, E' e E''. Na parte inferior da haste singella existe uma pequena fenda g dentro da qual corre um dado h devido a ligação ás duas hastes A e A' por meio de um cravo que interessa tambem o dito dado h pelo furo existente no centro do mesmo. Ligadas ao lastro do vehiculo ou suspensas deste por meio de abraçadeiras, segundo a conveniencia e a natureza do vehiculo onde o aparelho tenha de ser adaptado, existem duas molas l e l' cravadas cada uma de per si dentro de sua caixa de metal i e i' em sentido vertical, as quaes servem para cumprir e centralizar as duas hastes em relação ao banco sob o qual é collocado o aparelho, logo que se unam as caixas i e i', dentro das quaes acham-se cravadas as ditas molas l e l'. Centralizadas por este meio as duas hastes, centralizado fica o escarrador E, por isso que o mesmo gyra dentro dos braços semicirculares da haste singella A, em virtude dos dous pivots que o sustentam sempre em equilibrio.

Para bem expor o modo de operar o aparelho nos assentos moveis em virtude da mudança dos encostos, tomemos para typo o dos bonds que, tendo geralmente quatro logares, deverão ser dotados de dous aparelhos collocados um entre o primeiro eo segundo passageiro e o outro entre o terceiro e o quarto.

As simples pressão exercida de cima para baixo na manivella d' fará com que o eixo b, gyrando nos mancaes C e C' da direita para a esquerda, desloque no mesmo sentido a parte inferior da haste dupla A', subindo a manivella opposta d'', cujo movimento despertará o passeio do dado h cravado na mesma haste, o qual, correndo dentro da fenda g existente no extremo inferior da haste singella A, produzirá a queda immediata desta, que apresentará o escarrador E entre seus braços semicirculares á frente e entre os passageiros a quem deve servir e logo que cesse a pressão a mola l' da caixa i', que ficará contrangida com a queda da haste A, readquirindo toda a sua expansão, impedirá a dita haste, de baixo para cima, para o centro da haste, dupla A', deslocando em sentido contrario o dado h dentro da fenda g, resultando da centralização da referida haste singella ficar de prompto o escarrador sob o banco hermeticamente fechado pela tampa o' no seu primitivo logar (fig. B), letras d', d'', P, P', k, k', l, A, A', h, E, E', E' e o'.

Mutatis, mutandis, o mesmo succederá quando, pela mudança do encosto, os passageiros occuparem o lado opposto do banco.

O escarrador assim recolhido sob o banco se conserva fechado por uma tampa o' presa no centro e pela parte inferior da alavanca D, amparada por duas molas x e x' que, comprimidas por seu turno de encontro á parte inferior da dita alavanca, servem para evitar o choque do escarrador no acto do seu recolhimento sob o banco E (fig. B), e para castigar a mesma tampa sobre o dito escarrador, fechando-o com precisão depois de recolhido. Em virtude da mudança dos encostos, o passageiro que se

servia da manivella d' para se utilizar do escarrador E' (fig. B), passará a operar com a manivella d'', na qual um movimento de compressão despertará no aparelho outro diametralmente opposto, produzido pelo funcionamento da manivella d'. E' assim que com este outro movimento, o eixo b ligado ás extremidades superiores da haste dupla A', gyrando dentro dos mancaes C e C' da esquerda para a direita, desloca a parte inferior da haste dupla A' no mesmo sentido, fazendo com que a haste singella A, devido ao passeio do dado h na fenda g, caia comprimindo a mola l' da caixa i e apresente entre os dous passageiros o escarrador E e E' (fig. B).

O escarrador do « Sanitario Placido II », de que se trata, termina em uma franja, a qual é fixa ou movel segundo o aparelho for destinado a ser asseado pelo fundo ou pela bocca.

No primeiro caso existe no fundo interno do escarrador uma valvula j de cujo centro sahe uma haste j' vestida por uma mola espiral y, a qual comprimida com o auxilio da extremidade n. 1 da chave (fig. H), de desenho n. 2, forçando a haste j, de cima para baixo dará, em volta da dita valvula, passagem a tolo liquido contido no escarrador e ás aguas de lavagem, que serão apanhadas em um balde.

No segundo caso o fundo do aparelho não tem abertura alguma e escusado se faz entrar em explicações sobre o modo de lavar-o por ser o commun.

Quando applicado este aparelho a assentos de vehiculos, no centro do lastro, nos espaços comprehendidos entre os bancos e defronte do aparelho, acha-se disposta uma pequena placa de metal circular R, fig. D, na qual, dos lados fronteiros aos bancos, leem-se as palavras « guarda-chuva », gravadas em semi circulo fig. D. Esta placa que tem ligada pelo lado superior uma rede de metal concava, termina na parte inferior em um tubo conico que atravessa toda a espessura do lastro e serve de canal ás aguas contidas nos guarda-chuvas dos passageiros que, nos dias invernosos, os descargam sobre a alludida rede.

As manivellas d' e d'' destinadas a fazer funcionar este aparelho poderão ser substituidas por pedaes do typo descripto para o Sanitario Placido I.

SANITARIO PLACIDO III

denomina-se o aparelho destinado a carros, bonds, wagões de estrada do ferro e outros vehiculos.

Consiste este aparelho em um escarrador munido de solução antiseptica, collocado no lastro do vehiculo, coberto por uma tampa que o mantem hermeticamente fechado e que se abre ao uso por um facil impulso de mão — desenho n. 5—o qual, se reveste de tres typos com os mesmos caracteres, geracs differindo apenas em alguns detalhes.

Typo I — Neste primeiro typo todo o aparelho prende-se em uma placa de metal oitavada — Desenho n. 4, fig. A; letra A—com 20 centimetros entre os angulos, aberta no cento em fórma elliptica, prolongada nos dous oitavos fronteiros A e A' com largura de seis centimetros e na extensão de 14 para cada lado, tendo em cada uma de suas extremidades uma caixa X e Z, dentro da qual funcionam dous rodizios, sendo na caixa X os rodizios x e b' e na caixa Z, os rodizios c e c', cravados em sentido horizontal. Fig. A.

Pelo lado superior da placa A existe, em cada um dos ditos oitavos fronteiros, um appendice de um centimetro de altura, rasgado no centro, em cujo rasgo gira um outro appendice g e g' existentes em cada um dos centros da linha semicircular das ameadas D e D' em virtude de um cravo central

que as liga horizontalmente, formando estas ligações duas dobradiças *k* e *k'* que servem para abrir e fechar as ditas ametades, que, devido ainda ás mesmas ligações, formam com a junção dos seus diâmetros uma tampa circular suspensa da placa A dous centímetros, dimensão correspondente á espessura do lastro do bonde (veículo que tomamos para molde na adaptação do aparelho) que conserva a alludida tampa circular ao nível superior do mesmo lastro, logo que a placa A seja parafusada pelo lado inferior do referido lastro, para o que existem, na mesma placa, diferentes furos onde os ditos parafusos são escareados.

A ametade D tem gravada na face superior, em curva, a palavra—Sanitário—, e a ametade D', a palavra—Plácido—, também em curva as quaes se leem formando o círculo, logo que as ditas ametades sejam juxtapostas pelas linhas dos seus diâmetros.

Existem ainda pela parte superior da placa A dous rasgos de um centimetro de largura sobre outro de profundidade, praticados nos ângulos de cada um dos oitavos fronteiros já mencionados, nos quaes e em cada lado das chapas A e A' correm dous dentes de um garfo H e H' que servem não só para descanço e suporte das ametades D e D' (devido a resistencia que se estabelecem as cabeças dos mesmos garfos, que abraçam as chapas A e A' pelo seu lado inferior, em cujas paredes lateraes passeiam), como também para operar a abertura das referidas ametades D e D', logo que os ditos garfos se afastem—Figs. A e B, desenho n. 4, e Fig. B, Typo II, desenho n. 5.

As ametades D e D' descansam sobre os dentes dos garfos H e H', em virtude de dous appendices, existentes na parte inferior de cada uma das ametades *g* e *g'*, cujos appendices coincidem com os dentes dos garfos H e H', sobre os quaes pousam—Fig. A, desenho n. 4.

No centro de cada uma das caixas X e Z, acha-se praticado um furo horizontal que atravessa as suas duas paredes e no qual passeia entre dous rodízios uma haste I ou I' vestida por uma mola espiral, sendo a haste I parafusada na cabeça do garfo H por uma de suas extremidades e a haste I' parafusada na cabeça do garfo H também por um de seus extremos.

Ainda na cabeça, desses garfos (centralizando as hastas I e I' são presas quatro correntes U e U' e V e V', sendo as correntes U e U' na cabeça do garfo H e as correntes V e V' na cabeça do garfo H', as quaes acompanham, duas a duas, paralelamente, a haste que centralizam, entrando nesta ordem no seu respectivo furo, onde se desviam cada uma dellas por sobre o rodizio a que correspondem. E' assim que as correntes U e U', ligadas á cabeça do garfo H, centralizando a haste I, acompanham esta paralelamente até o furo praticado na caixa x, onde se desviam, indo a corrente U passar por sobre o rodizio b, e a corrente U' passear por sobre o rodizio b'. O mesmo acontece com as correntes V e V' que, ligadas ao garfo H', centralizando a haste I', acompanham esta, paralelamente, até o furo praticado na caixa z, onde se desviam, indo a corrente V passar por sobre o rodizio c e a corrente V' passar por sobre o rodizio c'.

Na parte inferior da placa A acha-se a grade Y com dez centímetros, de altura, sobre a qual pousa o escarrador N, que, fechado pela tampa circular com a junção das ametades D e D', apparece toda vez que os garfos H e H' se afastam (fig. B, desenho n. 4).

O escarrador N tem a forma cylindrica, de paredes verticaes, e na sua base inferior concava existe, ao centro, uma porca que serve para se retirar o dito escarrador quando se tenha de proceder á sua limpeza,

o que se obtém parafusando á mesma porca a extremidade a da chave, fig. C e C', terminada a limpeza, será novamente collocado o escarrador sobre a grade y, desparafusando-o em acto continuo a referida chave.

Sob a face do banco, nos espaços comprehendidos entre o primeiro e o segundo passageiros e entre o terceiro e o quarto, acha-se parafusado um cano de metal *j* e *j'*, inclinado para baixo do banco até ao lastro do veículo, cuja espessura atravessa, indo incidir cada um destes canos em um mancal P P', cravados sob o mesmo lastro I, no qual gyram dous rodízios duplos *s* e *s'* ou *t* e *t'*. Dentro de cada um dos canos *j* e *j'*, deseaho n. 5, corre uma haste *c* e *c'* que tem presas ás suas extremidades inferiores as correntes *m* *m'*, terminando os extremos superiores de cada uma destas hastas em uma cruzeta R R', correndo dentro de sua respectiva fenda *n* *n'*, de dez centímetros de comprimento praticada nos extremos superiores dos mesmos canos. A corrente *m* ligada a haste *c* que corre dentro do cano *j*, passando pelo rodizio duplo *s* do mancal *p*, prende-se por seu turno a um parafuso *h* que passa dentro de um tubo com duas orelhas em sentido horizontal nas quaes, de um lado acha-se ligada a haste F' que vae se prender á extremidade da corrente V, que passa por sobre o rodizio *c* da caixa *z* e do outro lado acha-se também ligada á haste N', que prende-se á extremidade da corrente U que passa por sobre o rodizio *b* da caixa *x*. O mesmo acontece no lado opposto com a corrente *m'* ligada á extremidade inferior da haste *c'* que corre dentro do cano *j'*, a qual passando pelo rodizio *t* do mancal *p'* prende-se também a um parafuso *h'* que passa por dentro de um tubo com duas orelhas em sentido horizontal, nas quaes igualmente se ligam de um lado a haste N, que por seu turno se prende á extremidade da corrente U' que passa por sobre o rodizio *b'* da caixa *x* e, do outro lado, prende-se á haste F que por seu turno liga-se á extremidade da corrente V' que passa por sobre o rodizio *c'* da caixa *z* (desenhos ns. 4 e 5.)

Sendo osapparelhos collocados no lastro do veículo, no centro dos espaços comprehendidos—um entre o primeiro e o segundo passageiros, outro entre o terceiro e o quarto—o primeiro ou segundo passageiro entre os quaes ficar a cruzeta R do cano *j*, exercerá na mesma um movimento de suspensão, por meio do qual se repuxa a pequena corrente, ligada á extremidade inferior da haste *c*, a qual por sua vez repuxa as duas hastas F' e N' devido á ligação do parafuso *h* preso á sua extremidade no tubo, em cujas orelhas horizontaes se prende de cada lado a sua respectiva haste.

Esta ligação que é feita por meio de porcas G e G' atarrachadas nos ditos parafusos *h* e *h'*, centralizando os tubos deontre os quaes passeiam, faz com que as alludidas hastas (que por seu turno ligam-se—de um lado á corrente U que passa por sobre o rodizio *b* da caixa *x* e—do outro—á corrente V que passa por sobre o rodizio *c* da caixa *z*) repuxadas, puxem para fóra dos rodízios *b* e *c* as correntes U e V, as quaes achando-se ligadas aos garfos H e H', fazem por isso, simultaneamente recuar estes, originando-se assim a abertura da tampa formada com a junção das duas ametades D e D', que, gyram nas dobradiças *k* e *k'*, cahem simultaneamente em sentido vertical, deixando apparecer livre ao uso o escarrador N, pousado sobre a grade y. (Fig. B, desenho n. 4 e typo I, desenho n. 5.)

Uma placa de metal Y, desenho n. 4; aberta ao centro em círculo, parafusada no lado superior ao lastro do veículo, inscreve as duas ametades D e D', quando unidas em sentido horizontal

Esta placa Y se prolonga nos lados fronteiros aos canos *j* e *j'* em curvas, no centro das quaes existe uma rede de metal *e* e *e'* dentro de um tubo *s* e *s'* (desenho n. 6) que atravessa toda a espessura do lastro e serve para descanço dos gurdas-chuvas dos passageiros nos dias chuvosos, afim de que a agua contida nos mesmos, em vez de cahir sobre o lastro do veículo vá directamente para o sólo, por dentro do tubo ligado ás mesmas redes, em frente das quaes, existem sobre a placa Y gravadas as palavras—Guarda-chuva—para melhor orientação do fim a que são destinadas as alludidas redes.

Cessando a pressão influida na cruzeta R, as molas que vestem as hastas *l* e *l'* ligadas ás cabeças dos garfos H e H', que estavam contrahidas pela mesma pressão, se distendem readquirindo a sua livre expansão e impellem, cada uma dellas em sentido opposto, o seu respectivo garfo, cujos dentes, indo de encontro aos appendices *g* e *g'* das duas ametades D e D', levantam simultaneamente estas, que, unidas em círculo, formam ao nível do lastro a tampa Q inscripta na placa Y (Fig. D.)

O movimento de ascensão exercido na cruzeta R estabelece no lado opposto em todas as correntes, que se prendem a corrente *m'* ligada á extremidade inferior da haste *c'*, um seio que desaparece logo que cessa o mesmo movimento.

Quando tenham, porém, de ser mudados os assentos nos bancos devido á mudança dos respectivos encostos, o passageiro que operava com a cruzeta R para abrir a tampa Q, passará a operar com a cruzeta R' para abrir a mesma tampa, influido na dita cruzeta R' igual movimento de ascensão, com o qual despertará nas peças R', *c'*, *m'*, *h'*, N, F, V, U, *c'*, *b'*, I, I', H, H', *k'*, *k'*, *s'*, t, D, D', o mesmo movimento provocado nas mesmas peças do lado opposto, quando, como ficou demonstrado, se operava com a cruzeta R' um seio em todas as correntes que se prendem á corrente *m* ligada á extremidade inferior da haste *c*, seio que desaparece logo que cessa o mesmo movimento.

Typo II— Neste segundo typo, o Sanitário Plácido III prende-se também a uma placa de metal circular—desenho n. 6, Fig. A, letra A—parafusado, porém, na parte superior do lastro I guarnecendo um furo praticado no mesmo lastro, de 14 centímetros de diametro. Por meio de duas dobradiças A A' acham-se ligadas a placa A as duas metades C. C' que pousam sobre os dentes internos da alludida placa. Pela parte inferior da placa A, sobre as dobradiças A e A' acha-se em sentido vertical uma cinta metálica D—Fig. C e D—de sete centímetros de altura sobre quatro de largura, dobrando nesta altura em dous ângulos rectos para formar uma base inferior de 14 centímetros de comprimento, sobre o qual descança o escarrador G—Figs. C e D. Em cada um destes ângulos acha-se cravado um rodizio *b* e *b'* e por dentro dos dous passa uma corrente V e V', cujas extremidades bifurcando-se de um lado pela parte externa da cinta D, pouco antes da placa A, os seus ramos vão passar por sobre os rodízios *d* e *d'* e *f* e *f'* cravados na parte externa e superior da cinta D, prolongando-se os mesmos ramos em sentido opposto sobre a face superior do lastro I, da maneira seguinte: os ramos M e M' das correntes V e V', passando pelos rodízios *d* e *f*, vão unir-se em ângulo, prendendo-se cada um dellas a uma luva por meio de duas orelhas existentes na mesma, dentro da qual corre o parafuso *m'* que serve para prender em uma de suas extremidades por meio da porca *r'* os ditos ramos e pela outra ligada á pequena corrente *c'*, prender a extremidade desta (depois de passar pelo rodizio duplo *h'* cravado no mancal R' parafusado ao lastro I) á parte

inferior da haste I' que corre dentro do tubo k' ligado por sua vez á face inferior do banco H—Desenho n. 6, Typo II—; do outro lado, ou ramaes N e N' das mesmas correntes V e V', passando pelos rodízios d e f, vão unir-se ao angulo, prendendo-se cada um delles á uma luva por meio de duas orelhas existentes na mesma, dentro da qual corre o parafuso m que serve para prender em uma das suas extremidades por meio de uma porca r os ditos ramaes e pela outra ligada á pequena corrente o, prender á extremidade desta (depois de passar pelo rodizio duplo h, cravado no mancal R parafusado no lastro I) á parte inferior da haste l, que corre dentro do tubo k' ligado por sua vez á face inferior do banco opposto H.—Desenhos ns. 5 e 6, Fig. B e C e Typo II.

Nas extremidades superiores dos tubos k e k' existe uma fenda de cinco centímetros de comprimento, dentro da qual, de cada lado correm as cruzetas j e j', prezas ás extremidades superiores das hastas l e l'.

As dobradiças A e A' se prolongam horizontalmente pelo seu lado inferior em duas pequenas hastas ligadas por uma peça a que são presas ás outras extremidades das correntes V V', cuja ligação serve para obter-se a abertura do escarrador.

Exercendo-se na cruzeta j' um movimento de ascensão repuxam-se os ramaes M e M' que correndo por sobre os rodízios j' e f repuxam as outras extremidades das correntes V e V' ligadas ás peças presas de dobradiças A e A', deslocando deste modo de cima para baixo as mesmas peças, abrem assim de baixo para cima as duas metades C e C' ligadas ás dobradiças, ás quaes readquirirão a sua primitiva posição logo que ce se a pressão exercida na cruzeta j' em virtude das molas c e c' collocadas pelo lado interno da cinta D que, comprimidas pelo movimento influido na cruzeta j', se distendem impellindo de baixo para cima os appendices nos quaes se acham ligadas as extremidades das correntes V e V'.

A limpeza do escarrador será feita com o auxilio da chave, fig. C, desenho n. 4, parafusando-a na porca existente na base interna do mesmo e suspendendo-o para leval-o a logar apropriado á operação ou então por meio da torneira, adoptando-se ao escarrador o systema de valvula e encanamento, conforme se acha demonstrado nos desenhos ns. 5 e 7, fig. C, typo III, letras M, x, V q, q' e n.

Este apparelho como o do typo I, desenho n. 5, será collocado entre o primeiro e o segundo passageiros e entre o terceiro e o quarto naquelles vehiculos cuja lotação for de quatro pessoas por banco; sendo ainda o seu funcionamento feito (como o daquelle) com a cruzeta fronteira quando, devido a direcção do vehiculo com a mudança dos encostos respectivos, tenha de aproveitar aos passageiros do outro banco.

Os ramaes M M' e N N' que trabalham sobre o lastro do vehiculo, assim como os mancaes R e R' são cobertos estes pelas caixas I I' e aquelles pelos meios canos metallicos p e p' parafusados todos no lastro do vehiculo (desenho n. 6, fig. A, letras I e I' e p e p').

Por sobre a placa A é justaposta uma outra placa circular z que se prolonga nos lados fronteiros aos bancos em duas curvas no centro de cada uma das quaes acha-se collocada uma rede s ou s' dentro de um tubo R que atravessa toda a espessura do lastro I á qual serve para descanso dos guarda-chuvas dos passageiros nos dias chuvosos, affim de que a agua contida nos mesmos, envez de cahir sobre o lastro, possa ir directamente para o sólo por dentro do tubo ligado á mesma rede enfrente á qual existem por sobre a placa z, gravadas, as palavras «Guarda-chuva» para melhor orien-

tação do fim á que é destinada a alludida rede.

Typo III. Descança neste typo o apparelho em uma caixa metalica em forma de ellipsoide, de 35 centímetros de comprimento, sobre 16 de largura e dous de altura (desenho n. 7, fig. A letra A). No centro do fundo desta caixa, existe um furo de 14 centímetros de diametro, dentro do qual achase ligado o escarrador D, fig. C, de seis centímetros de diametro de altura, cuja base inferior se prolonga quatro centímetros fora do fundo da alludida caixa ficando a sua borda ao nivel da altura da referida caixa A ligada ao lastro do vehiculo por parafusos escareados nas diferentes orelhas existentes pelo lado externo da sua parede lateral ao nivel da chapa que serve de fundo á mencionada caixa.

No extremo A achase collocado de um lado, internamente, o rodizio horizontal C que gyra sobre um eixo cravado na base inferior da supracitada caixa e no extremo A' outro rodizio horizontal C' que gyra tambem sobre um eixo cravado internamente na alludida base. Ainda no extremo A', no centro da referida base, existe um furo b, fig. B, de tres centímetros de diametro que incide em outro praticado no lastro do vehiculo, atravessando-o.

Por toda a extensão lateral da caixa A existem pequenos furos, que coincidem com outros tantos praticados nos diversos appendices ligados verticalmente ao lado inferior da tampa K, fig. D. Na tampa K existe ainda, correspondente ao furo b, um outro que coincide com este e em torno do qual é ligado, pelo lado inferior da tampa K, um tubo que, passando pelo furo b, interessa em toda a sua extensão o do lastro do vehiculo.

Fazendo parte integrante da caixa A existem cravados verticalmente em sua base, no lado correspondente ao rodizio C, tangentes á parede externa do escarrador B, dous pinos d e d' de 22 millímetros de altura de cuja base inferior se prolonga parallelá á base da caixa com a qual é ligada, a corridica u, dentro da qual passa um das extremidades da haste H, onde se acha ligada a corrente i. Na haste H, dous centímetros antes da ligação da corrente i, existe cravado o pino r, sobre o qual pousam duas pequenas alavancas j e j' em virtude de um furo praticado nas suas extremidades. Na tampa K, pelo lado correspondente ao rodizio C, existe uma fenda em curva dentro da qual correm dous pinos l e l' cravados nos outros extremos das pequenas alavancas j e j' (desenho n. 7, letras D l e l' e j e j').

A tampa do escarrador B é dividido em duas metades X e Z sobre as quaes, gravadas, leem-se as palavras Sanitario — na metade X e Placido — na metade Z. Estas metades formam cada uma dellas uma aba e nas duas existem, em cada uma, dous furos, sendo: na metade X, um que gyra sobre o pino d, e o outro, sobre o pino l da alavanca j, e na metade Z, um que gyra sobre o pino d' e outro sobre o pino l' da alavanca j'.

A haste H, que passa pelo furo g existente na parede lateral da caixa fig. B é vestida por um mola espiral presa á mesma haste H, que tem no seu outro extremo ligada a corrente h, que, passando pelo rodizio duplo e cravado no mancal p, por sua vez parafusado no lastro I, vae-se ligar á extremidade da haste s (inferior) que corre dentro do cano o, por seu turno preso ao lado inferior do banco D (desenho n. 7, fig. C e typo III, desenho n. 5).

No extremo superior da haste existe a cruzeta G, que corre dentro de uma fenda praticada no extremo superior do cano e de cinco centímetros de extensão, a qual serve para obter-se a abertura do escarrador.

Suspendendo-se a cruzeta G, se desloca de baixo para cima a haste s, repuxando-se assim a corrente h ligada ao extremo inferior da haste H, cujo movimento estabelece o afastamento desta contrahindo a mola espiral F, que a veste. A haste H, assim afastada, leva no seu passeio os dous extremos das pequenas alavancas j e j' presos aos pinos r, forçando, com a junção dos lados das abas das duas metades X e Z, a abertura destas, devido aos pontos de resistencia que offerecem os pinos d e d' sobre os quaes as ditas metades gyram. Fig. B, desenho n. 7.

Abertas assim as metades X e Z, apparece o escarrador B provido de solução anti-septica affim de ter logar a eliminação dos escarros e operação terminada, logo que cesse o movimento de suspensão exercido na cruzeta G, dá-se immediatamente o fechamento da tampa.

Logo que cesse o movimento de suspensão influido na cruzeta G, a mola F, que se achava contrahida devido ao mesmo movimento, fig. B, letra F, readquirindo toda a sua expanção impelle para a frente a haste H por dentro da corridica u, levando no seu passeio os dous extremos das alavancas j e j' para os seus primitivos logares. Estes extremos, assim compellidos, fazem com que os pinos l e l', ligados aos outros extremos das mesmas alavancas, correndo dentro da fenda curva D, abram novamente as abas das duas metades X e Z em virtude da ligação destas com os mesmos pinos, dando-se deste modo a junção dos diametros e das duas metades, como representa a fig. A, letras H, F, j, j', D, r, l, l', d, d' X e Z.

Sendo estes apparelhos destinados aos vehiculos de encostos móveis com a lotação de quatro pessoas por banco, serão os mesmos collocados, um entre o primeiro e o segundo passageiros e o outro entre o terceiro e o quarto. E assim, o passageiro que, segundo a direcção do vehiculo operava com a cruzeta da haste para abrir o escarrador B, tendo de mudar de assento, consequentemente a mudança dos encostos, passará a operar com a cruzeta opposta da haste s' para abrir o mesmo escarrador B, cujo funcionamento repuxará toda a corrente i, que, gyrando dentro dos rodízios C e C', afastará do mesmo modo a haste H, despertando identico movimento nas peças H, F, j, j'; D r, l, l', d, d', X e Z, fig. A B, Desenho n. 7.

Guarnecendo o furo existente na campá K achase pela parte superior da mesma uma placa circular, em cujo centro existe uma rede concava de metal, que serve para descanso dos guarda-chuvas dos passageiros nos dias chuvosos affim de que a agua contida nos mesmos en vez de alagar o lastro do vehiculo, vá directamente para o sólo por meio do tubo R no mesmo furo ligado na parte inferior da tampa K, o qual, como ficou dito atravessa toda a espessura do lastro. Nesta placa acham-se gravadas em circulo as palavras —Guarda-chuva— para melhor orientação do fim a que é destinada a alludida rede.

Pelo lado interno e no centro do base inferior do escarrador B existe uma valvula com dous eixos, um pelo seu lado inferior vestido por uma mola espiral na extensão de dous centímetros que serve para comprimir a dita valvula de cima para baixo q outro pelo lado superior V' em cujo extremo existe um furo quadrado x. Esta valvula pousa dentro de um tubo metalico é com rosca externa, o qual é atarrachado em uma porca q' existente no appendice do cano M que se prolonga sob o lastro do vehiculo até onde offerecer maior conveniencia, em cujo logar se adaptará no extremo de cano M uma torneira x. Desenho n. 5, por onde será eliminado todo o liquido

contido no escarrador B toda vez que com a extremidade n.º 1 da chave fig. H. desenho n.º 2, se suspenda pelo furo *x* a valvula V, em torno da qual se estabelece então a passagem de liquido que sahirá pela alludida torneira já neutralizado; e a operação terminada, logo que cesse a pressão exercida no eixo V da valvula V esta reaquiequirirá o seu primitivo logar, motivo pela expansão da mola n.º.

Existe ainda pela parte interna do escarrador B uma rede metallica *t* afim de impedir a obstrução da valvula com materias não liquidas. Esgotado o escarrador, facilmente se limpará a rede *t*, retirando-a com o auxilio da chave H, cujos dentes prendem-se a outros dous existentes em um pequeno tubo que veste parte do eixo superior da mesma valvula, o qual faz parte integrante da referida rede.

Sobre o extremo A da tampa K, fig. D, cobrindo a fenda D existe uma placa metallica parafusada á mesma tampa *m*, não só afim de evitar a poeira ou qualquer outro corpo estranho na engrenagem do aparelho, como também para seu embelezamento.

Para compor o mesmo aparelho existem ainda dous meios canos de metal T e T' cobrindo a haste H, de um lado, e a corrente do outro. Os alludidos canos são parafusados ao lastro entre a caixa A e as caixas U e U', escareados também sobre o lastro I, fig. D, desenho n.º 7.

Reivindicações

Um aparelho mecânico denominado — Sanitario Placido — feito de qualquer metal ou substancia, onde devem ser esterilizados em solução antiseptica os escarros humanos quer nos domicilios, estabelecimentos particulares ou publicos, quer nas ruas, praças, jardins e logradouros, quer nos vehiculos de tracção animal, a vapor, gazolina ou electrica, reivindicando como pontos caracteristicos e constitutivos geraes:

1.º, a denominação — Sanitario Placido; 2.º, o emprego de tampas que se possam abrir para o uso por um impulso de mão ou de pé;

3.º, o emprego de engrenagem para manter mecanicamente fechado o escarrador pela sua tampa;

4.º, o emprego de valvula para encanamento pelo fundo que se abre por meio de uma chave e se fecha pelas suas proprias molas;

5.º, a abertura ampla da bocca do escarrador, sem paredes inclinadas que embaracem os jactos directos dos escarros na solução antiseptica.

6.º, o emprego de molas, rolizios, mancaes, alavancas, corrediças, correntes, manivellas e pedaes;

Como o — Sanitario Placido —, para preencher o seu fim, precisa adaptar-se ao meio e soffrer certas modificações, segundo tenha de ser applicado ás ruas, a domicilios, a estabelecimentos particulares e publicos, jardins, logradouros e vehiculos de qualquer especie, eile toma, por isto, tres numeros peciaes, para cada um dos quaes reivindicamos, além dos caracteristicos e constitutivos geraes da invenção já mencionados e que são communs a todos, alguns especiaes em relação a cada um dos mesmos numeros.

Sanitario Placido I, applicavel ás ruas, praças, pateos, jardins e logradouros, para o qual reivindicamos os seguintes caracteristicos:

1.º, uma columna de metal ou qualquer substancia, assentando em uma base e formando em sua parte superior, e n.º figura de campã, o receptaculo dos escarros;

2.º, tampa dividida em duas metades, gyrando cada uma dellas sobre um eixo cravado á bocca da campã para abrir e fechar;

3.º, molas superpostas ás duas metades da tampa para produzir mecanicamente o seu permanente fechamento;

4.º, engrenagem para abrir a alludida tampa pela acção do pé sobre o pedal existente na parte inferior do corpo da columna;

5.º, tubo inclinado, ligado á columna no seu capitel e na sua base, para a passagem da corrente, que, bifurcando-se, transmite a acção do pedal ás duas metades da tampa;

6.º, a ligação do escarrador ao esgoto geral por meio de cano com syphão;

7.º, um pequeno cano ligado ao capitel por uma de suas extremidades, e pela outra ao corpo da columna, communicando-se com o furo existente na parte interna desta, afim de, dando passagem ás sobras do liquido contido na mesma campã, fazer com que esta nunca extravase;

8.º, uma rede de metal ou de outra qualquer substancia disposta no terço inferior e interno da campã, para amparar toda e qualquer materia não liquida, e evitar assim qualquer obstrução do canal da valvula;

9.º, uma fenda praticada na parte inferior do corpo da columna, onde passeia a haste do pedal.

Sanitario Placido II, applicavel a bancos, archibancadas e assentos collectivos em geral, estaveis ou moveis:

1.º, um escarrador de forma hemispherica, com pequenas bordas voltadas para dentro, suspenso em equilibrio sobre dous pivots do aparelho de suspensão, conservando-se sempre com a bocca voltada para cima;

2.º, uma haste singela que se bifurca na sua parte superior em semi-circulo, a cujas extremidades estão cravados os pivots para sustentur o escarrador;

3.º, uma segunda haste dupla que abraça a singela em toda a sua extensão e é presa ao banco por um eixo ligado ás suas extremidades superiores;

4.º, um dado cravado dentro e na extremidade inferior da haste dupla, que gyrã em uma fenda existente na parte correspondente da haste singela, permitindo um movimento de cotovello, para apresentar a serviço o escarrador e recolhê-lo novamente sob o banco;

5.º, uma alavanca com duas manivellas também firmada sob o banco, ligada ao eixo da haste dupla para pô-la em movimento de qualquer lado do mesmo banco;

6.º, as molas para mecanicamente, pela propria acção do aparelho, recolher o escarrador depois de servido;

7.º, um eixo preso ao banco por dous mancaes com o jogo preciso para a acção das manivellas;

8.º, uma tampa fixa ao centro sob a alavanca, accionada por duas pequenas molas espiraes presas aos lados da mesma alavanca, para fechar o escarrador.

Sanitario Placido III, applicavel aos carros, bonds, vagoes da estrada de ferro e outros vehiculos;

1.º, o emprego de tampas circulares devidas ao meio pelo seu diametro, abrindo para baixo, para cima e para os lados;

2.º, o emprego de pequena manivella (cruzeta) collocada sob os bancos em um tubo metallico, preso pelas suas extremidades aos assentos e aos lastros dos vehiculos, dentro do qual corre uma haste para abrir a tampa do escarrador;

3.º, um aparelho mecânico para fechar por si mesmas as diversas tampas, sendo: Para as que abrem para baixo, duas corrediças em forma de garfos com dous dentes, accionadas por duas molas que levantam as duas metades da tampa, fechando-a solidamente;

Para as que abrem para cima, o emprego das molas sobre o appendice das tampas adrede preparado para abri-las e fechá-las;

Para as que abrem para os lados, o emprego de hastes, correntes, molas em espiral agindo sobre as abas das metades das tampas em acção inversa da abertura ou fechamento das mesmas;

4.º, peça metallica para suporte do escarrador e da engrenagem para abrir e fechar as respectivas tampas, sendo:

Para as que abrem para baixo, uma placa oitavada de 20 centimetros entre os angulos, aberta internamente em forma elliptica, de 13 centimetros, prolongada nos dous oitavos fronteiros na extensão de 14 com seis de largura, tendo nas suas extremidades caixas em que funcionam os rodizios para a abertura, e cravada inferiormente uma grade de ferro para descanso do escarrador;

Para as que abrem para cima uma placa metallica circular com uma outra subposta na direcção do seu diametro, e

Para as que abrem para os lados, uma caixa, á qual é ligado o proprio escarrador;

5.º, para as tampas que abrem horizontalmente o emprego de dous eixos sobre os quaes gyrã as suas duas metades;

6.º, para as tampas que abrem para baixo e para cima, o emprego das dobradiças, ligando cada uma á sua respectiva metade;

7.º, emprego de canalização com torneira debaixo do lastro do vehiculo, para lavagem e esgoto do escarrador;

8.º, o escarrador de forma circular fundo convexo, parellos verticaes, com as bordas ligeiramente voltadas para dentro;

9.º, o uso da chave para ser retirado o escarrador ou aberta a valvula do mesmo para lavagens;

10.º, a abertura de furo nos lastros dos vehiculos em geral, para dotal-os de escarradores ou tampas;

11.º, no caso de se permittir a calamidade da continuação de escarrar-se nas ruas, praças, jardins, etc., *quod Deus avertat*, o emprego das tampas dos tres typos do — Sanitario Placido III — em furos nos lastros dos vehiculos, sem os depositos, para simples passagem dos escarros.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1907. — *Thomas Placido T. de Farias*. — *Walfrido Soulo Maior*.

ANNUNCIOS

Companhia Manufactora de Chapéus de Palha

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas na sede da companhia, á rua de S. Pedro n.º 32, o balancete e mais documentos exigidos por lei e referentes ao anno proximo passado.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1907. — *Henrique Bernardes*, director-presidente.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder, no dia 24 do corrente mez, á venda em leilão, dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 31 de março de 1903, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao designado para o leilão.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1907. — O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1907